



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Deliberações dos conselhos municipais

192ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PRUDENPREV

Aos 15 (quinze) dias do mês de junho de 2022, às 09:00 (nove) horas, na Sala dos Conselhos, situada na sede da Prudenprev, à Avenida Washington Luiz, nº 1.345, Centro, nesta, foi realizada a 192ª (centésima nonagésima segunda) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos conselheiros representantes do governo municipal: Alessandra Michelle Chagas Garcia e Fernando Batoqui França; suplentes do governo municipal: Carlos Augusto Lacerda da Silva e Luiz Sérgio Lanza; suplentes dos representantes dos servidores e beneficiários: Luciana Saran Felipin Henn e Railda Barreto. Justificaram a ausência as Conselheiras Andressa Gonçalves da Silva, Angela Maria de Souza Tolomei, Marisa Nogueira Brogiatto, por motivos de pessoais e Bruna de Mendonça Trevizan e Jorge Alberto Alves Menezes, por motivos profissionais. Participaram ainda, membros da Superintendência Previdenciária da Prudenprev, o Senhor Alexandre de Barros Marini, Superintendente, e a Senhora Selma Elias Benício Calé, Gerente Administrativa e Financeira. Dando início à reunião, a Senhora Selma cumprimenta os presentes, agradece a presença de todos e justifica a ausência da Senhora Ednéia, Gerente de Previdência, por estar em gozo de férias. Após, informa que, em cumprimento a Lei nº 10.401/2021, a presente reunião será transmitida de forma online em rede social da Prudenprev (Facebook), e menciona que em função da falta justificada do Presidente do Conselho, Senhor Jorge Alberto Alves Menezes, necessário se faz a eleição de Conselheiro para presidir a presente reunião. O Senhor Luiz Sérgio manifesta interesse e, por unanimidade, foi eleito para o encargo de Presidente, cuja atribuição será desempenhada apenas nesta reunião. Na sequência, o Senhor Luiz Sérgio menciona a pauta a ser tratada na presente reunião: 1) Censo Previdenciário; 2) Eleição do Conselho Municipal de Previdência; 3) Carteira de investimentos do mês de maio/2022; 4) Homologação sobre credenciamento e aplicação inicial em fundos de vértice e fundos de inflação - Fundo de Investimento Caixa Brasil 2023 TP RF (CNPJ 44.683.378/0001-02); Fundo de Investimento Caixa Brasil 2024 IV TP RF (CNPJ20.139.595/0001-78) , Fundo de Investimento Caixa Brasil 2027 TP RF (CNPJ 45.443.514/0001-50), Fundo de Investimento Caixa Brasil 2030 II TP RF (CNPJ 19.769.046/0001-06), BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos XXI (CNPJ 44.345.590/0001-60) e BB Previdenciário RF Títulos Públicos IPCA FI (CNPJ 15.486.093/0001-83); e 5) Relação de Concessões de benefícios referente ao mês maio/2022. Iniciando os assuntos em pauta, o Senhor Luiz Sérgio aborda o seu primeiro item, Censo Previdenciário, passando a palavra para o Senhor Alexandre, que por sua vez informa que o Censo Previdenciário presencial encerra-se na presente data, sendo que ainda continua o Censo na modalidade online. Informa também que até o presente momento foi atingido o percentual esperado dos servidores ativos e



inativos que realizaram o Censo, mas ainda restam alguns pendentes. Na sequência, o Senhor Luiz Sérgio passa ao segundo item em pauta, eleição do Conselho Municipal de Previdência, solicitando que a Senhora Selma aborde o assunto. A Senhora Selma informa que, tendo em vista a proximidade do fim do mandato atual deste Conselho em outubro/2022, estão sendo tomadas as providências para realização de eleição para escolha de 4 (quatro) membros titulares e 4 (quatro) membros suplentes, representantes dos segurados e beneficiários, para composição do Conselho Municipal de Previdência, cuja previsão é de divulgação do edital ainda no mês de julho, e eleição no dia 24 de agosto de 2022. Solicita que os Conselheiros divulguem entre os seus colegas servidores efetivos do Município de Presidente Prudente sobre a abertura de processo eleitoral. O Senhor Carlos indaga sobre o local de votação. A Senhora Selma responde que, como as demais eleições, o local de votação será na sede da Prudenprev. O Senhor Carlos pergunta se não há possibilidade de se expandir os pontos de votação. O Senhor Alexandre diz que, visando manter a imparcialidade e para não se privilegiar determinados locais, o ideal é que se mantenha o local de votação na sede da Prudenprev. A Conselheira Railda concorda com a fala do Senhor Alexandre. O Senhor Fernando indaga sobre a possibilidade de se realizar online a votação. A Senhora Selma responde que para se realizar de forma online seria necessária a contratação de empresa especializada, para dar validade ao pleito eleitoral. O Senhor Luiz Sérgio diz que a melhor alternativa é de se realizar a votação de forma presencial e na sede da Prudenprev. A Senhora Selma fala ainda sobre a necessidade de qualificação e certificação dos Conselheiros, tendo em vista o atendimento da legislação pertinente aos membros dos Conselhos e recorrentes apontamentos do Tribunal de Contas quanto a certificação de membros dos seus Conselhos. Diz ainda que a Prudenprev disponibilizará um link de curso gratuito para qualificação dos Conselheiros visando a preparação para obtenção da certificação. Dando sequência aos trabalhos, o Senhor Luiz Sérgio passa ao terceiro item em pauta, carteira de investimentos do mês de maio/2022, solicitando que a Senhora Selma explique sobre o assunto. A Senhora Selma, apresenta aos Conselheiros a planilha de resumo de informações contábeis e planilha de rendimento mensal dos fundos de investimento elaborada pelo setor de contabilidade da Prudenprev do mês de maio de 2022, e diz que, no fechamento de referido mês, os investimentos da Prudenprev totalizaram R\$ 461.939.122,76 (quatrocentos e sessenta e um milhões, novecentos e trinta e nove mil, cento e vinte e dois reais e setenta e seis centavos), apresentando variação patrimonial aumentativa, derivada de rendimentos positivos no mês de R\$ 5.349.329,57 (cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos), e no acumulado de 2022, o montante de R\$ 31.309.071,05 (trinta e um milhões, trezentos e nove mil, setenta e um reais e cinco centavos). Quanto a variação patrimonial negativa, a carteira de investimentos da Prudenprev, no mês de maio de 2022, apresentou o montante de R\$ 1.667.392,58 (um milhão,



seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos), e no acumulado de 2022, o montante de R\$ 20.048.521,33 (vinte milhões, quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta e três centavos). Continuando em sua fala, a Senhora Selma diz que no mês de maio de 2022 a carteira de investimentos da Prudenprev obteve um retorno médio de 0,80%, ante uma meta atuarial de 2,46%, não superando, desta forma, a meta atuarial em referido mês. A Senhora Selma ressalta ainda que no mês maio de 2022 não ocorreram aplicações em novos fundos de investimentos. Efetuadas as explanações, a Senhora Selma indaga se há alguma pergunta quanto a composição da carteira de investimentos do Instituto. Não havendo, o Senhor Luiz Sérgio aborda o quarto item em pauta, homologação sobre credenciamento e aplicação inicial em fundos de vértice e fundos de inflação, solicitando que a Senhora Selma explique sobre o assunto. A Senhora Selma diz que o cenário econômico atual, conforme análises da Consultoria de Investimentos e Comitê de Investimentos, apresenta janelas de oportunidades nas taxas de juros dos títulos públicos, sendo recomendado pela Consultoria de Investimentos a compra direta de NTN-B. Entretanto, a compra direta de títulos públicos requer cautela, sendo que a Secretaria de Previdência recomenda a realização do estudo de ALM (Asset Liability Management) para marcar na curva as rentabilidades destes investimentos. A fim de se obter maior segurança e melhor visibilidade dos prazos de vencimentos de NTB-B que melhor se compatibiliza entre as estratégias da carteira de investimentos do instituto com o seu fluxo atuarial projetado de receitas e despesas previdenciárias, a Superintendência Previdenciária vem se movimentando para conhecer os trâmites de compra direta de títulos públicos, bem como as instituições financeiras que fazem a custódia estes títulos. Entretanto, para não perder as janelas de oportunidades das taxas pagas pelos títulos públicos, a alternativa encontrada de imediato é a compra destes títulos através de fundos de investimentos de vértices e fundos de investimentos de inflação, sendo que a recomendação da Consultoria de Investimento é a aplicação em fundos com vencimentos de curto e médio prazo. Desta forma, foi solicitada à Consultoria de Investimentos análise dos Fundo de Investimento Caixa Brasil 2023 TP RF (CNPJ 44.683.378/0001-02); Fundo de Investimento Caixa Brasil 2024 IV TP RF (CNPJ20.139.595/0001-78) , Fundo de Investimento Caixa Brasil 2027 TP RF (CNPJ 45.443.514/0001-50), Fundo de Investimento Caixa Brasil 2030 II TP RF (CNPJ 19.769.046/0001-06), BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos XXI (CNPJ 44.345.590/0001-60) e BB Previdenciário RF Títulos Públicos IPCA FI (CNPJ 15.486.093/0001-83), sendo esta favorável a aplicação nestes fundos de investimentos. Informa que o Comitê de Investimentos avaliou a documentação dos referidos Fundos e aprovou o credenciamento destes nos seguintes moldes: aplicação inicial de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em cada fundo de investimentos, sendo o valor realocado do Fundo de Investimentos Caixa IMA GERAL TP RF (CNPJ 11.061.217/0001-28), da conta 224.003-5, pertencente ao



grupo capitalizado, cuja rentabilidade está abaixo do CDI. Acrescenta ainda que os seus administradores e gestores já estavam credenciados junto a Prudenprev. Após, os Conselheiros passam a analisar os documentos de credenciamento de referidos fundos de investimentos. Realizada a análise documental, o Senhor Luiz Sérgio indaga se há algum questionamento. Não havendo qualquer apontamento e tendo o credenciamento considerado regular pelos Conselheiros, o senhor Luiz Sérgio inicia a votação para a aprovação do credenciamento dos fundos de investimentos. Os Conselheiros, por unanimidade, são favoráveis à homologação do credenciamento dos Fundo de Investimento Caixa Brasil 2023 TP RF (CNPJ 44.683.378/0001-02); Fundo de Investimento Caixa Brasil 2024 IV TP RF (CNPJ20.139.595/0001-78), Fundo de Investimento Caixa Brasil 2027 TP RF (CNPJ 45.443.514/0001-50), Fundo de Investimento Caixa Brasil 2030 II TP RF (CNPJ 19.769.046/0001-06), BB Previdenciário Renda Fixa Títulos Públicos XXI (CNPJ 44.345.590/0001-60) e BB Previdenciário RF Títulos Públicos IPCA FI (CNPJ 15.486.093/0001-83), bem como a aplicação inicial de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em cada um dos fundos, sendo o montante total de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões) realocado do Fundo de Investimentos Caixa IMA GERAL TP RF (CNPJ 11.061.217/0001-28), da conta 224.003-5, pertencente ao grupo capitalizado. Na sequência, o Senhor Luiz Sérgio passa ao quinto e último item em pauta, relação de Concessões de benefícios referente ao mês de maio de 2022, passando a palavra a Senhora Selma para que explique sobre o assunto. A Senhora Selma diz que no mês de maio de 2022 foram concedidas 14 (três) aposentadorias, sendo 12 (doze) referente a segurados vinculados ao grupo financeiro, e 2 (duas) ao grupo previdenciário, e ainda foi concedida 1 (uma) pensão, referente a segurado vinculado ao grupo financeiro. Findado os assuntos em pauta, o Senhor Luiz Sérgio abre a palavra para questionamentos ou outros assuntos a serem tratados na presente reunião. Nada havendo, encerra-se a reunião e a presente ata que foi por mim, Alessandra Michelle Chagas Garcia, lavrada com assinatura dos presentes.

Conselho Municipal de Previdência.

Alessandra Michelle Chagas Garcia (Conselheira Titular)
Carlos Augusto Lacerda da Silva (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular)
Fernando Batoqui França (Conselheiro Titular)
Luciana Saran Felipin Henn (Conselheira Suplente, na qualidade de titular)
Luiz Sérgio Lanza Voltareli (Conselheiro Suplente, na qualidade de titular e Presidente do Conselho)
Railda Barreto (Conselheira Suplente, na qualidade de titular)

Convidados:

Alexandre de Barros Marini (Superintendente)
Selma Elias Benício Calé (Gerente de Administrativa e Financeira)



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO “CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP”

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, com início às treze horas e trinta minutos, realizou-se uma Reunião Ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do FUNDEB do município de Presidente Prudente, reunião requerida na Convocação 13/2022, em formato presencial na sala quatro o Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Presidente Prudente. Tal reunião foi convocada com a pauta: Leitura e aprovação da ata da sessão anterior; análise da prestação de contas com ênfase nas reformas e construções; análise das deliberações do conselho; elaboração do parecer trimestral e outros assuntos levantados pelos conselheiros. Estavam presentes na reunião os membros conselheiros Mayra, Zilda, Ana Lúcia, Ronaldo e Karina. A reunião foi acompanhada pela secretária de apoio do CACS FUNDEB, Eligia. Iniciamos a reunião com a leitura e aprovação da ata do dia vinte e três de abril. Em seguida, discutimos os trabalhos relacionados ao acompanhamento das obras das escolas do bairro João Domingos Neto. As visitas feitas foram somente para uma primeira análise, ainda sem documentação do plano da obra apresentado pela prefeitura ou pela construtora, sendo necessário acompanhar a obra a partir da planta inicial e de um roteiro de observação. Houve a sugestão de que o CACS faça duas visitas nos locais. Embora a obra da escola de educação infantil já apresente alguns avanços ainda não foi possível estabelecer um parâmetro comparado ao planejamento. Quanto à análise de despesas relacionadas às compras, cada membro conselheiro se responsabilizou por analisar uma parte do material, fazendo apontamentos sobre dados incoerentes, dúvidas ou onde faltar esclarecimentos. Os apontamentos feitos pelos conselheiros foram registrados e serão apresentados no a seguir: O empenho 1.534/4 apresenta gastos com contas de água e saneamento básico fornecidos pela empresa SABESP da unidade localizada na rua Lazária Faustino Galli, nº 127 no Bairro Residencial Funada no valor de R\$ 10.341,43 nos chamou a atenção por estar bem acima do que é gasto em outras unidades; Pagamento de serviços à Prudenco – Companhia Prudentina de Desenvolvimento, sendo que a mesma já tem contrato com a prefeitura municipal havendo destinação de verba própria do município; O empenho 17.791/1 registra a compra de lavadoras de pressão, mas não é de conhecimento deste Conselho a disponibilização destas para unidades escolares e o referido empenho não cita a quais unidades tais bens se destinam; O empenho 18.983/1 refere-se à contratação de serviço de desinfecção de parques de areia no valor de R\$15.800,00 citando unidades escolares que, pelo conhecimento deste Conselho, não possuem tal área. A respeito dos apontamentos acima citados, serão solicitados esclarecimentos à administração municipal. O parecer trimestral não foi concluído por não termos, no momento, acesso aos holerites dos funcionários que recebem com a verba FUNDEB. Sobre a recomposição dos membros deste Conselho, o processo está em andamento, sendo conduzido pelo supervisor Ronaldo que prevê a conclusão para a próxima semana. Nada mais havendo a tratar, eu, Zilda Lopes Zandonato, assino essa ata, que foi lida e aprovada pelos membros presentes na referida reunião.

Presidente Prudente, SP, 11 de maio de 2022.

Zilda Lopes Zandonato
RG. 25.406.442-5
Secretária da Mesa



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO “CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP”

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, com início às dez horas, realizou-se uma Reunião Extraordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do FUNDEB do município de Presidente Prudente, reunião requerida na Convocação 16/2022, em formato on line pelo Google Meet. Tal reunião foi convocada com a pauta: elaboração do parecer trimestral e outros assuntos levantados pelos conselheiros. Estavam presentes na reunião os membros conselheiros Aline, Jeová, João Paulo, Lhays, Marcia, Mayra, Railda, Sérgio e Zilda. Iniciamos a reunião deste dia com a orientação de que toda discussão realizada a qual tenham encaminhamentos passe a ser registrada em ata como deliberação. Fizemos a leitura do último parecer trimestral, discutindo os apontamentos que devem ser mantidos, alterados ou excluídos para o atual parecer a ser elaborado nesta reunião, bem como os apontamentos apresentados pelos conselheiros presentes na reunião do dia vinte e sete de abril do corrente ano. Fica deliberado que o parecer do primeiro trimestre de dois mil e vinte e dois, manterá a ressalva sobre o não pagamento do Piso Nacional ao Quadro do Magistério; a falta de resposta sobre a aplicabilidade do Abono Fundeb pago em dezembro do ano de dois mil e vinte e um; acrescidos de questionamentos sobre o pagamento com verba FUNDEB a cargos comissionados que não fariam jus a esse recebimento. Ainda, deliberamos que serão solicitados esclarecimentos sobre os empenhos nº 1.534/4, sobre pagamento à Prudenco; sobre a ausência de informações nos empenhos das unidades escolares que recebem materiais permanentes adquiridos com verba FUNDEB; sobre contrato e serviço de desinfecção dos parques de areia de unidades em que há dúvidas sobre a existência efetiva desse espaço. Ainda sobre a folha de pagamento, questionamos sobre a forma de acesso a cargo público e rol de atribuições do funcionário Adauto Bibiano, lotado no prédio da Secretaria Municipal de Educação; legalidade do pagamento feito a cargos em comissão que recebem abonos e biênios, além de salários pagos com verba FUNDEB; por fim, questionamentos sobre a diferenciação de jornada do professor de educação física. Deliberamos a necessidade de solicitar esclarecimentos sobre os apontamentos apresentados acima. Este Conselho deliberou, portanto, sobre um Parecer com Ressalvas para o primeiro trimestre do vigente ano. Encerrando a reunião, assinam essa ata, o presidente do Conselho e a secretária da sessão, após leitura e aprovação pelos membros conselheiros.

Presidente Prudente, SP, 11 de maio de 2022.

Sérgio Eduardo Gomes da Silva
RG. 35038322-4
Presidente CACS FUNDEB

Zilda Lopes Zandonato
RG. 25.406.442-5
Secretária CACS FUNDEB



Editais de notificações

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação **Edital de Notificação de Penalidade de Multa Imposta N.º 141/2022**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza de imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **notificados** para tomarem ciência da imposição de multa realizada, pois notificados para sanar as irregularidades descritas, deixaram de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito

NALVA CRISTINA JORGE

RUA BERNARDINO SIMONAIO TERRIN, 127 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1716.322.1

Auto N.º: 2.236

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 300,00UFM

Dt. Notif.: 25/07/2022

MARIA RODRIGUES TERRANELI

RUA MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANNI, 143 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 26.1.2.1716.58.1

Auto N.º: 2.235

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 270,00UFM

Dt. Notif.: 25/07/2022

VIVIAN CAROLINA TOMIASI SALLES BATISTA

RUA CAMEL FARAH, 497 - PORTO BELLO RESIDENCE

Ref.Cadastral: 26.2.4.1713.36.1

Auto N.º: 2.234

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Valor: 519,03UFM

Dt. Notif.: 18/07/2022

-----TABLET-----

JOAO CARLOS DOS SANTOS

RUA PAULO MARQUES, 1.047 - VILA SANTA IZABEL

Ref.Cadastral: 26.4.2.1007.217.1

Auto N.º: 2.232/2.022

Limpeza adequada do terreno (L.C. 191/13 - Prazo 24 horas)

Valor da Multa: 2,82 UFM

Dt. Notif.: 19/07/2022

Auto N.º: 2.232/2.022

Limpeza adequada do terreno (L.C. 191/13 - Prazo 24 horas)

Valor da Multa: 2,82 UFM

Dt. Notif.: 19/07/2022

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado, na forma de lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente-SP, aos **19 de Agosto de 2022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, promoveu a digitação e conferência.

Edilson Magno da Silva
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação
Edital de Notificações 146/2022

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos e também com base no plano Diretor Municipal através da Lei Complementar nº 234/18, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam **NOTIFICADOS**, para dentro dos prazos estabelecidos conforme segue, a contar da data da publicação realizada no Diário Oficial de Presidente Prudente, sanarem as irregularidades descritas nos imóveis a seguir identificados.

INVEST INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA.

RUA PONCIANA CANDIDA ROCHA, 122 - SANTO EXPEDITO I

Ref. Cadastral: 22.4.1.106.141.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS ALBERTO ALMEIDA BRUNO

RUA PONCIANA CANDIDA ROCHA, 28 - SANTO EXPEDITO I

Ref. Cadastral: 22.4.1.106.28.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS ALBERTO ALMEIDA BRUNO

RUA JOSE PINTO VASCONCELOS, 29 - SANTO EXPEDITO I

Ref. Cadastral: 22.4.1.106.295.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INVEST INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA.

RUA MARIA DO SOCORRO SANTOS, 120 - SANTO EXPEDITO I

Ref. Cadastral: 22.4.1.107.139.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INVEST INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA.

RUA PONCIANA CANDIDA ROCHA, 29 - SANTO EXPEDITO I

Ref. Cadastral: 22.4.1.107.278.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INVEST INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA.

RUA MARIA DO SOCORRO SANTOS, 28 - SANTO EXPEDITO I

Ref. Cadastral: 22.4.1.107.28.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INVEST INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA.

RUA MARIA DO SOCORRO SANTOS, 121 - SANTO EXPEDITO I

Ref. Cadastral: 22.4.1.207.166.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INVEST INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA.

RUA MARIA DO SOCORRO SANTOS, 29 - SANTO EXPEDITO I

Ref. Cadastral: 22.4.1.207.276.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ELENICE APARECIDA GOMES DE BARROS

RUA JOSE PINTO VASCONCELOS, 126 - SANTO EXPEDITO I

Ref. Cadastral: 22.4.1.5.145.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

JUCIANE ALVES DE OLIVEIRA RESENDE

RUA SANTA BRIGATTO GRISOLIA, 129 - SANTO EXPEDITO I

Ref. Cadastral: 22.4.1.5.175.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INVEST INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA.

RUA JOSE PINTO VASCONCELOS, 28 - SANTO EXPEDITO I

Ref. Cadastral: 22.4.1.5.28.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

INVEST INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA.

RUA SANTA BRIGATTO GRISOLIA, 29 - SANTO EXPEDITO I

Ref. Cadastral: 22.4.1.5.292.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROSELY NUNES DUSILEKE

AVENIDA NATANAEL TOLEDO, 85 - RESIDENCIAL DAIANE

Ref. Cadastral: 23.2.3.1319.241.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)

Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA

AVENIDA ROSA CRUZ MOLINA, 260 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Ref. Cadastral: 25.4.5.618.298.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA

AVENIDA ROSA CRUZ MOLINA, 272 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Ref. Cadastral: 25.4.5.618.310.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SAKAE OSHIMA

RUA JÂNIO DA SILVA QUADROS, 248 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Ref. Cadastral: 25.4.6.1300.112.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MAKOTO OSHIMA

RUA JÂNIO DA SILVA QUADROS, 260 - RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO

Ref. Cadastral: 25.4.6.1300.124.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

SOCIEDADE CIVIL LAR DOS MENINOS

AVENIDA SALIM FARAH MALUF, 2.370 POSTO - SEM DENOMINAÇÃO I

Ref. Cadastral: 26.1.5.713.3000.8

CONFORME DETERMINA O ART 148 DA LEI MUNICIPAL 234/2018 É VEDADO O REBAIX.DE GUIAS E ACESSO DE VEICULOS EM ROTATÓRIA DENTRO DOS RAIOS DE CURVATURA E CONCORDÂNCIA DE ALINHAMENTO DO LOTE E NOS CANTOS CHANFRADOS CONF. ANEXO I -DESENHO 12-A E 12-B



MARIA APARECIDA FERREIRA MASCENO

RUA PEDRO MARTIN, 130 - CONJUNTO HABITACIONAL JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.1.1007.66.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
RETIRAR LIXO DA CALÇADA-PAZO 03 DIAS

RODRIGO MOREIRA ARAGAO

RUA CAMEL FARAH, 286 - PARQUE RESIDENCIAL SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1510.240.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FULGENCIO RIBEIRO

RUA ARISTHEU AFONSO DE OLIVEIRA, 71 - VILA ANGÉLICA
Ref. Cadastral: 26.2.6.502.379.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA RIBEIRO

RUA GERVÁSIO CARAVINA, 338 - VILA ANGÉLICA
Ref. Cadastral: 26.2.6.607.427.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

ROBINSON FERNANDES XAVIER

RUA ROQUE BONGIOVANI, 857 ESQ C/ ROD J BUDISCK - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.2.312.45.1

Muro inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 30 dias)
Passeio inexistente ou irregular (L.C. 72/99, art. 4º - Prazo 30 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

SILVIO DEODATO NASCIMENTO

RUA MARIA ANGELA DE OLIVEIRA ESTERQUE, 621 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.2.312.68.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

GABRIEL APARECIDO COSTA DOS SANTOS

RUA MARIA ANGELA DE OLIVEIRA ESTERQUE, 587 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.2.312.88.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

PAULO RIBEIRO BORGES

RUA BOULANGER-PROF, 1.006 - JARDIM SANTA FÉ
Ref. Cadastral: 29.2.2.508.34.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

MARIA DO CARMO FERREIRA PAULA

RUA DAVID DOMINGOS CHIRELLI, 5 - CONJUNTO HABITACIONAL MICHEL BUCHALLA
Ref. Cadastral: 29.2.3.1205.385.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

LIDIA TEREZINHA CUNHA

RUA ESTEVAM ROTA, 294 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1312.157.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

MARIA ANGELA TOMOMI SUZUKI

RUA OTORINO PERETTI, 111 - JARDIM ITAIPÚ
Ref. Cadastral: 29.2.3.414.260.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)

ZACHARIAS DA SILVA SALTEIRO

RUA GORO SHIRAIISHI, 355 - PARQUE SHIRAIWA
Ref. Cadastral: 29.2.3.918.62.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

-----tablet-----

CARLOS ROBERTO DE RE

RUA CÍCERO DOMINGOS DIAS, 240 - JARDIM VALE VERDE
Ref. Cadastral: 26.3.1.1511.258.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

VIVIAM AGUIAR DE RE

RUA CÍCERO DOMINGOS DIAS, 262 - JARDIM VALE VERDE
Ref. Cadastral: 26.3.1.1511.270.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FABISON RICARDO PEREIRA BORGES

RUA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 340 EX 330 - JARDIM PAULISTA
Ref. Cadastral: 26.4.1.116.356.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)
rocagem

JOSE CARLOS DOS SANTOS

RUA FRANCISCO SCARDAZZI, 166 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1612.244.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

CARLOS ROBERTO LOPES MARCELINO

RUA HYGINO LANGHI, 175 - RESIDENCIAL SÃO MARCOS
Ref. Cadastral: 26.4.1.1712.278.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

DONIZETE FERREIRA MATEO PANDO

RUA BOLÍVIA, 86 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.301.112.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)
Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)



CATARINA JOSEFA PARIS PIRONDI

RUA FERNÃO DIAS, 1.046 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.306.33.1

Remoção de entulho e material de construção (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 3 dias)
Remover telhas do passeio público.

JOSE ANTONIO MILANI

RUA DOS PAULISTAS, 1.005 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.506.198.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

IGREJA PRESBITERIANA DE VILA GENI

RUA AMADEU AMARAL, 261 - VILA GENI
Ref. Cadastral: 26.4.1.706.213.1

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

FRANCISCO ALVES DE SOUZA

RUA PEDRO SEGUNDO-DOM, 655 - CIDADE JARDIM
Ref. Cadastral: 26.4.1.711.345.1

Reparo na calçada (L.C. 72/99, art. 4º § 1º - Prazo 15 dias)

Limpeza de terreno (L.C. 72/99, art. 2º - Prazo 10 dias)

Reparo no muro (L.C. 72/99, art. 3º - Prazo 15 dias)

Com fundamento nas legislações vigentes das irregularidades supracitadas, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento dentro do prazo da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando os parâmetros das referidas leis, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades indicadas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados ou de seus representantes legais, e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente-SP, aos **19 de Agosto de 2.022**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

EDILSON MAGNO DA SILVA

Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2730/2022-SPP Data de Protocolo: 25/07/2022 CEVS: 354140616-931-000222-1-7 Data de Validade: 08/08/2023 Razão Social: LETICIA PAIVA BLASECHI CNPJ/CPF: 42.006.914/0001-00 Endereço: Rua LIBERATO MESQUITA, 245 Cidade Universitária Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-720 UF: SP Resp. LEGAL: LETICIA PAIVA BLASECHI CPF: 34047869805

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3494/2021-SPP Data de Protocolo: 14/12/2021 CEVS: 354140616-471-000756-1-2 Data de Validade: 17/08/2023 Razão Social: COMERCIAL GATENA LTDA ME CNPJ/CPF: 67.929.026/0001-90 Endereço: Rua JOAQUIM MARQUES CALDEIRA, 200 JARDIM BRASÍLIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19046-080 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRA AMARAL FERNANDES CPF: 09749933877

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2601/2022-SPP Data de Protocolo: 11/07/2022 CEVS: 354140616-865-000959-1-5 Data de Validade: 18/08/2023 Razão Social: CLINICA VALAN LTDA CNPJ/CPF: 46.937.996/0001-67 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 2325 SALA 01 Jardim Paulista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-450 UF: SP Resp. LEGAL: VALÉRIA CARDOSO MOREIRA CPF: 15890522850 Resp. Técnico: VALÉRIA CARDOSO MOREIRA CPF: 15890522850 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:22763-f UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2654/2022-SPP Data de Protocolo: 15/07/2022 CEVS: 354140616-865-000962-1-0 Data de Validade: 17/08/2023 Razão Social: EDNA APARECIDA FERNANDES PEZZOTTI CNPJ/CPF: 46.203.035/0001-29 Endereço: Rua CAROLINA LANER BONGIOVANI, 744 Jardim Novo Bongiovani Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-660 UF: SP Resp. LEGAL: EDNA APARECIDA FERNANDES CPF: 26786712835 Resp. Técnico: EDNA APARECIDA FERNANDES CPF: 26786712835 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:11.555 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2762/2022-SPP Data de Protocolo: 28/07/2022 CEVS: 354140616-865-000560-1-4 Data de Validade: 17/08/2023 Razão Social: LUIS REGINALDO DA CRUZ CNPJ/CPF: 00503276820 Endereço: Avenida QUATORZE DE SETEMBRO, 2528 SALA 2 VILA MALAMAN Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-770 UF: SP Resp. Técnico: LUIS REGINALDO DA CRUZ CPF: 00503276820 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:7318-f UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2471/2022-APP Data de Protocolo: 28/06/2022 CEVS: 354140616-472-001941-1-5 Data de Validade: 28/06/2022 Razão Social: BRUNO GERMANO SPINELLI 45877662830 CNPJ/CPF: 37.498.978/0001-35 Endereço: ANA JACINTA, 1051 Jardim Bela Vista Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19027-080 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO GERMANO SPINELLI CPF: 45877662830

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2771/2022-SPP Data de Protocolo: 28/07/2022 CEVS: 354140616-863-002698-1-6 CEVS: 354140616-863-002697-1-9 CEVS: 354140616-863-002697-1-9 Data de Validade: 18/08/2023 Razão Social: ODONTOLOGIA DE DOMENICO LTDA CNPJ/CPF: 35.074.891/0001-05 Endereço: Rua DONA MILITÂNIA, 25 CONSULTÓRIO 1 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-690 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO MORALES DE DOMÊNICO CPF: 22696604800 Resp. Técnico: FERNANDO MORALES DE DOMÊNICO CPF: 22696604800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:97261 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2771/2022-SPP Data de Protocolo: 28/07/2022 CEVS: 354140616-863-002697-1-9 CEVS: 354140616-863-002697-1-9 CEVS: 354140616-863-002697-1-9 Data de Validade: 18/08/2023 Razão Social: ODONTOLOGIA DE DOMENICO LTDA CNPJ/CPF: 35.074.891/0001-05 Endereço: Rua DONA MILITÂNIA, 25 CONSULTÓRIO 1 VILA SANTA HELENA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-690 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO MORALES DE DOMÊNICO CPF: 22696604800 Resp. Técnico: FERNANDO MORALES DE DOMÊNICO CPF: 22696604800 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:97261 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2646/2022-APP Data de Protocolo: 14/07/2022 CEVS: 354140616-471-000947-1-4 Data de Validade: 17/08/2023 Razão Social: MÔNICA RENATA DOS SANTOS FERREIRA 32428842803 CNPJ/CPF: 26.971.012/0001-57 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 15363 ANEX COMER JARDIM SANTA MÔNICA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-000 UF: SP Resp. LEGAL: MÔNICA RENATA DOS SANTOS FERREIRA CPF: 32428842803

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2353/2022-APP Data de Protocolo: 13/06/2022 CEVS: 354140616-561-001583-1-3 Data de Validade: 12/08/2023 Razão Social: LANCHONETE E PASTELARIA SUCO MANIA LTDA CNPJ/CPF: 17.182.952/0001-76 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 348 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: TAN WEISE CPF: 21422762882

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 2381/2022-APP Data de Protocolo: 15/06/2022 CEVS: 354140616-562-000259-1-7 Data de Validade: Razão Social: M. F. BADAN FERREIRA & CIA LTDA CNPJ/CPF: 21.250.369/0001-22 Endereço: Rua ENGENHEIRO ALFRED JOHANN LIEMERT, 166 RESIDENCIAL PACAEMBU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-251 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA FLÁVIA BADAN FERREIRA CPF: 40225430860
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. em razão de que precisa de RT PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 2809/2022-APP Data de Protocolo: 02/08/2022 CEVS: 354140616-561-001000-1-3 Data de Validade: Razão Social: PEREIRA & GOMES LANCHES & PIZZAS LTDA - ME CNPJ/CPF: 10.641.555/0001-76 Endereço: Rua PRUDENTE DE MORAIS, 245 VILA MARISTELA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-370 UF: SP Resp. LEGAL: DIEGO GERBASI GOMES DOS SANTOS CPF: 35479429850
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. em razão de que não mudou de endereço PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2448/2022-SPP Data de Protocolo: 24/06/2022 CEVS: 354140616-863-002469-1-3 Data de Validade: 11/08/2023 Razão Social: CLINICA MEDICA MV ANDRADE LTDA ME CNPJ/CPF: 20.757.448/0001-61 Endereço: Rua ESTEVAN PERES BOMEDIANO, 45 SALA 1 JARDIM PAULISTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19023-380 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO DEPIERI ANDRADE CPF: 30890548846 Resp. Técnico: MARCELO DEPIERI ANDRADE CPF: 30890548846 CBO: 223112 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:146870 UF:SP Resp. Técnico: MARIANE DEPIERI ANDRADE CPF: 34000349830 CBO: 06190 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:172.397 UF:SP Resp. Técnico: VANESSA PEREIRA DO LAGO BEZERRA CPF: 39066892803 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:162239 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1889/2022-SPP Data de Protocolo: 28/04/2022 CEVS: 354140616-863-003031-1-9 Data de Validade: 11/08/2023 Razão Social: G.J.J. - MEDICOS ASSOCIADOS LTDA CNPJ/CPF: 29.246.941/0001-91 Endereço: Avenida ANTÔNIO CANHETTI, 201 SETOR ALA MEDICA SALA 01 Jardim Cambuy Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-545 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL SILVA QUIALHEIRO CPF: 21889469874 Resp. Técnico: GABRIEL SILVA QUIALHEIRO CPF: 21889469874 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:120955 UF:SP Resp. Técnico: JÚLIO JOSÉ DE ANDRADE QUIALHEIRO CPF: 53004256800 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:20.154 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2579/2022-SPP Data de Protocolo: 07/07/2022 CEVS: 354140616-864-000376-1-3 Data de Validade: 20/04/2023 Razão Social: BOSCOLI, LEMOS MOURA E SESTI CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ/CPF: 17.664.713/0001-52 Endereço: Rua PEDRO DE OLIVEIRA COSTA, 435 SALA 01 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-100 UF: SP Resp. LEGAL: DANILO BOSCOLI CPF: 31290819840 Resp. Técnico: DANILO BOSCOLI CPF: 31290819840 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:130030 UF:SP Resp. Técnico: CASSIA LEMOS MOURA BOSCOLI CPF: 33932617894 CBO: 225165 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:147348 UF:SP Resp. Técnico: FERNANDO SPINOSA SESTI CPF: 09755327827 CBO: 225165 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:89543 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0605/2021-SPP Data de Protocolo: 09/03/2021 CEVS: 354140616-477-000195-1-8 Data de Validade: 11/08/2023 Razão Social: RENATO RUIZ GARCIA FARMACIA - ME CNPJ/CPF: 06.019.041/0001-06 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 863 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-240 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO RUIZ GARCIA CPF: 13830001827 Resp. Técnico: MURILO MARQUES MATOS CPF: 31382249896 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:80728 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2433/2021-SPP Data de Protocolo: 27/08/2021 CEVS: 354140616-477-000182-1-0 Data de Validade: 11/08/2023 Razão Social: OLIVEIRA & RIZZO PRESIDENTE PRUDENTE LTDA ME CNPJ/CPF: 04.173.426/0001-06 Endereço: Rua BENJAMIN TERNURY, 289 JARDIM TROPICAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-330 UF: SP Resp. LEGAL: PERENILTON LIMA DE OLIVEIRA CPF: 26970947840 Resp. Técnico: MARCÍLIA MENDES DE CARVALHO CPF: 06979925865 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:48.901 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2792/2021-APP Data de Protocolo: 07/10/2021 CEVS: 354140616-471-000980-1-9 Data de Validade: 11/08/2023 Razão Social: ECO MARKET LTDA CNPJ/CPF: 43.522.236/0001-09 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 1900 Cidade Universitária Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: LINCOLN DE GÓIS PEREIRA CPF: 21888165871

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2578/2022-SPP Data de Protocolo: 07/07/2022 CEVS: 354140616-864-000376-1-3 Data de Validade: 20/04/2023 Razão Social: BOSCOLI, LEMOS MOURA E SESTI CLÍNICA MÉDICA LTDA CNPJ/CPF: 17.664.713/0001-52 Endereço: Rua PEDRO DE OLIVEIRA COSTA, 435 SALA 01 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-100 UF: SP Resp. LEGAL: DANILO BOSCOLI CPF: 31290819840 Resp. Técnico: DANILO BOSCOLI CPF: 31290819840 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:130030 UF:SP Resp. Técnico: CASSIA LEMOS MOURA BOSCOLI CPF: 33932617894 CBO: 225165 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:147348 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 2727/2022-SPP Data de Protocolo: 25/07/2022 CEVS: 354140616-863-003073-0-0 Data de Validade: Razão Social: L.C PONTES CLINICA MEDICA CNPJ/CPF: 21.200.083/0001-32 Endereço: Avenida ANTÔNIO CANHETTI, 201 ANEXO ALA MEDICA SALA 04B Jardim Cambuy Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-545 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CARLOS PONTES CPF: 03437611810 Resp. Técnico: LUIZ CARLOS PONTES CPF: 03437611810 CBO: 223106 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:61.580 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. em razão de que atividade está errada PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1674/2022-APP Data de Protocolo: 08/04/2022 CEVS: 354140616-960-001712-1-2 Data de Validade: 12/08/2023 Razão Social: SUELLEN CRISTINA SANTANA RICCI 36918441892 CNPJ/CPF: 18.528.753/0001-30 Endereço: QUATORZE DE SETEMBRO, 782 Jardim Paulistano Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-000 UF: SP Resp. LEGAL: SUELLEN CRISTINA SANTANA RICCI CPF: 36918441892 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2277/2022-APP Data de Protocolo: 03/06/2022 CEVS: 354140616-561-000056-1-4 Data de Validade: 04/08/2023 Razão Social: RESTAURANTE SANTA MARIA DE PRUDENTE LTDA - ME CNPJ/CPF: 06.109.977/0001-28 Endereço: Rua SANTA MARIA, 333 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-160 UF: SP Resp. LEGAL: SILVANA MARQUES CALDEIRA FLOR CPF: 31684821886 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2633/2022-SPP Data de Protocolo: 13/07/2022 CEVS: 354140616-931-000222-1-7 Data de Validade: 08/08/2023 Razão Social: LETICIA PAIVA BLASECHI CNPJ/CPF: 42.006.914/0001-00 Endereço: Rua LIBERATO MESQUITA, 245 Cidade Universitária Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-720 UF: SP Resp. LEGAL: LETICIA PAIVA BLASECHI CPF: 34047869805

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2622/2022-APP Data de Protocolo: 13/07/2022 CEVS: 354140616-471-001019-1-5 Data de Validade: 05/08/2023 Razão Social: DIEGO SALVADOR DE SOUZA 22893418864 CNPJ/CPF: 14.517.444/0001-03 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 2990 TERREO Vila Formosa Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-000 UF: SP Resp. LEGAL: DIEGO SALVADOR DE SOUZA CPF: 22893418864

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2934/2022-SPP Data de Protocolo: 10/08/2022 CEVS: 354140616-477-000403-1-2 Data de Validade: 16/08/2023 Razão Social: COMERCIAL CIRURGICA UNIVERSITÁRIA LTDA CNPJ/CPF: 69.344.950/0001-30 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 1401 CIDADE UNIVERSITÁRIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: GILSON JOSÉ PERUCHI CPF: 04707182852

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 2053/2022-APP Data de Protocolo: 12/05/2022 CEVS: 354140616-561-003658-1-5 Data de Validade: Razão Social: EMANUELA DEAK CAVALCANTE 34906426867 CNPJ/CPF: 40.349.146/0001-61 Endereço: Rua ALBERTO LUIZIARDI, 91 VILA OCIDENTAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19016-360 UF: SP Resp. LEGAL: EMANUELA DEAK CAVALCANTE CPF: 34906426867

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. em razão de que encerrou atividade PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2308/2022-SPP Data de Protocolo: 08/06/2022 CEVS: 354140616-863-002321-1-4 Data de Validade: 16/08/2023 Razão Social: CLÍNICA DE RADIOTERAPIA E QUIMIOTERAPIA DE PRESIDENTE PRUDENTE S/A CNPJ/CPF: 15.420.245/0001-45 Endereço: Rua ANTONIO DE SOUZA COSTA, 614 JARDIM RIO 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-240 UF: SP Resp. LEGAL: EDMILSON DE OLIVEIRA LONGHI CPF: 11834727812 Resp. Técnico: LUANA SANTELLO SANT'ANNA DE OLIVEIRA CPF: 31721536817 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:38.171 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2219/2022-SPP Data de Protocolo: 30/05/2022 CEVS: 354140616-863-002758-1-6 Data de Validade: 15/08/2023 Razão Social: MONIKA MARIVO MARANHÃO CNPJ/CPF: 05398402625 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 874 sala 23 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-150 UF: SP Resp. LEGAL: MONIKA MARIVO MARANHÃO CPF: 05398402625 Resp. Técnico: MONIKA MARIVO MARANHÃO CPF: 05398402625 CBO: 223125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:119903 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1756/2022-SPP Data de Protocolo: 14/04/2022 CEVS: 354140616-863-002383-1-7 Data de Validade: 12/08/2023 Razão Social: CLÍNICA MÉDICA NAVARRO GALANTE S/S CNPJ/CPF: 28.039.391/0001-77 Endereço: TOMOGIRO OCHIAI, 608 Jardim Bongiovani Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-360 UF: SP Resp. LEGAL: CÉLIA MARIA NAVARRO CPF: 04878436816 Resp. Técnico: CÉLIA MARIA NAVARRO CPF: 04878436816 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134432 UF:SP Resp. Técnico: CAROLINA GALANTE SILVA CPF: 36481019869 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:161869 UF:SP Resp. Técnico: STEPHANIE MORETTI JUSSELINO MANIÇOBA CPF: 95455744100 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:126.708 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2856/2022-APP Data de Protocolo: 05/08/2022 CEVS: 354140616-471-000942-1-8 Data de Validade: 05/08/2022 Razão Social: A F SEITO VIEIRA MINIMERCADO CNPJ/CPF: 40.864.486/0001-20 Endereço: Rua PRIMEIRO DE MAIO, 408 Vila Mendes Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19040-260 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉ FELIPE SEITO VIEIRA CPF: 37066345894 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2764/2022-SPP Data de Protocolo: 28/07/2022 CEVS: 354140616-464-000021-1-9 Data de Validade: 18/08/2023 Razão Social: PRUDENTAL COMÉRCIO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI CNPJ/CPF: 02.373.715/0001-15 Endereço: Rua WINSTON CHURCHILL, 180 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-710 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME LINO DE PAULA PIRES CPF: 27300774806 Resp. Técnico: FLAVIA SEOLIN CPF: 29216832886 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:53373 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2352/2022-APP Data de Protocolo: 13/06/2022 CEVS: 354140616-561-001583-1-3 Data de Validade: 12/08/2023 Razão Social: LANCHONETE E PASTELARIA SUCO MANIA LTDA CNPJ/CPF: 17.182.952/0001-76 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 348 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. LEGAL: TAN WEISE CPF: 21422762882

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2311/2022-SPP Data de Protocolo: 08/06/2022 CEVS: 354140616-863-002268-1-5 Data de Validade: 15/08/2023 Razão Social: CLÍNICA DE RADIOTERAPIA E QUIMIOTERAPIA DE PRESIDENTE PRUDENTE S/A CNPJ/CPF: 15.420.245/0001-45 Endereço: Rua ANTONIO DE SOUZA COSTA, 614 JARDIM RIO 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-240 UF: SP Resp. LEGAL: EDMILSON DE OLIVEIRA LONGHI CPF: 11834727812 Resp. Técnico: FELIPE AMSTALDEN TREVISAN CPF: 27659344870 CBO: 223154 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:97965 UF:SP Resp. Técnico: CÉZAR WILSON BASTOS COIMBRA CPF: 74212516772 CBO: 06129 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:72.854 UF:SP Resp. Técnico: EDMILSON DE OLIVEIRA LONGHI CPF: 11834727812 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:60277 UF:SP Resp. Técnico: EDUARDO ALVAREZ CORAZZA CPF: 13815958806 CBO: 06168 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:69.775 UF:SP Resp. Técnico: LUIZ ANTÔNIO BUGALHO CPF: 06204564854 CBO: 06168 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:65.224 UF:SP Resp. Técnico: PAULA ANDRÉIA MARTINS CARRILHO CPF: 29567929890 CBO: 223134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:98.736-D UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1923/2022-APP Data de Protocolo: 29/04/2022 CEVS: 354140616-109-000041-1-1 Data de Validade: 12/08/2023 Razão Social: A. C. PEREIRA PADARIA E CONFEITARIA LTDA. CNPJ/CPF: 06.161.685/0001-34 Endereço: Avenida MIGUEL DAMHA, 123 BOX 5 PARQUE RESIDENCIAL DAMHA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-681 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CÉLIA PEREIRA ALEIXO CPF: 08371235852

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2450/2022-APP Data de Protocolo: 24/06/2022 CEVS: 354140616-561-003817-1-3 Data de Validade: 03/08/2023 Razão Social: A C CAFETERIA LTDA CNPJ/CPF: 30.835.971/0001-12 Endereço: Rua DOUTOR GURGEL, 777 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-140 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRA CORREA CPF: 21584780800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1309/2022-APP Data de Protocolo: 09/03/2022 CEVS: 354140616-472-001939-1-7 Data de Validade: 10/08/2023 Razão Social: REMUALDO ALIMENTOS - EIRELI CNPJ/CPF: 39.397.174/0001-75 Endereço: Rua JOSÉ CLARO, 799 Vila Jesus Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-010 UF: SP Resp. LEGAL: ANTONIO REMUALDO CPF: 97002151800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2742/2022-APP Data de Protocolo: 26/07/2022 CEVS: 354140616-561-002664-1-8 Data de Validade: 15/08/2023 Razão Social: LUIZ ANTONIO PERES FILHO - ME CNPJ/CPF: 11.569.218/0001-88 Endereço: Rua SIQUEIRA CAMPOS, 914 VILA NOVA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-062 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ANTÔNIO PERES FILHO CPF: 17177173811

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2743/2022-APP Data de Protocolo: 26/07/2022 CEVS: 354140616-561-002539-1-0 Data de Validade: 15/08/2023 Razão Social: A. FREDERICO AGUA DE COCO - ME CNPJ/CPF: 11.062.605/0001-23 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 1750 BOX 18 VILA EUCLIDES Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-082 UF: SP Resp. LEGAL: ANTÔNIO FREDERICO CPF: 92580556834

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0080/2022-APP Data de Protocolo: 02/02/2022 CEVS: 354140616-472-000379-1-5 Data de Validade: 16/08/2023 Razão Social: LINDOLFO LOURENÇO RUIZ FILHO PRES. PRUDENTE ME CNPJ/CPF: 00.226.665/0001-18 Endereço: Rua ERMÍNIO TERIM, 580 VILA RAMOS DE FREITAS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19045-390 UF: SP Resp. LEGAL: LINDOLFO LOURENÇO RUIZ FILHO CPF: 04968251866

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2124/2022-APP Data de Protocolo: 19/05/2022 CEVS: 354140616-471-000264-1-7 Data de Validade: 16/08/2023 Razão Social: M C BARBOSA MINIMERCADO - ME CNPJ/CPF: 08.197.615/0001-61 Endereço: Rua ABÍLIO NASCIMENTO, 759 JARDIM SANTA MARTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-000 UF: SP Resp. LEGAL: MOISÉS COELHO BARBOSA CPF: 05876675830

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2542/2022-APP Data de Protocolo: 04/07/2022 CEVS: 354140616-561-001614-1-1 Data de Validade: 02/08/2023 Razão Social: CARDOSO & GONÇALVES LTDA - ME CNPJ/CPF: 18.071.911/0001-75 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 1258 VILA SÃO JORGE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-010 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS DE SOUZA CARDOSO CPF: 37372835836

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2463/2022-APP Data de Protocolo: 27/06/2022 CEVS: 354140616-561-004017-1-4 Data de Validade: 10/08/2023 Razão Social: DECIO DA COSTA SANTOS 07721319889 CNPJ/CPF: 24.141.537/0001-30 Endereço: Rua JOAQUIM MARQUES CALDEIRA, 486 Jardim Brasília Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19046-080 UF: SP Resp. LEGAL: DECIO DA COSTA SANTOS CPF: 07721319889

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2772/2022-APP Data de Protocolo: 28/07/2022 CEVS: 354140616-472-002116-1-3 Data de Validade: 16/08/2023 Razão Social: AUTO POSTO SP 400 OESTE LTDA CNPJ/CPF: 21.191.995/0001-95 Endereço: Avenida JOAQUIM CONSTANTINO, 500 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-660 UF: SP Resp. LEGAL: MARISA KAZUE MIYOSHI KISHIBE CPF: 11870986806

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1441/2022-APP Data de Protocolo: 21/03/2022 CEVS: 354140616-561-002721-1-6 Data de Validade: 10/08/2023 Razão Social: DAYANE APARECIDA ARAUJO SILVA 36232318862 CNPJ/CPF: 22.288.677/0001-00 Endereço: Rua TEREZINA, 86 A VILA PAULO ROBERTO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19046-230 UF: SP Resp. LEGAL: DAYANE APARECIDA ARAUJO SILVA CPF: 36232318862

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2048/2022-APP Data de Protocolo: 11/05/2022 CEVS: 354140616-562-000469-1-4 Data de Validade: 27/07/2023 Razão Social: CARLOS EDUARDO PIRES 26864512894 CNPJ/CPF: 43.438.348/0001-78 Endereço: Rua CORONEL ALBINO, 1127 LETRA A Vila Maristela Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-360 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO PIRES CPF: 26864512894

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 2914/2022-SPP Data de Protocolo: 09/08/2022 CEVS: 354140616-863-002737-1-6 Data de Validade: Razão Social: PG MARTINS CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME CNPJ/CPF: 26.861.296/0001-29 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 1320 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME MARTINS CPF: 05874150960 Resp. Técnico: GUILHERME MARTINS CPF: 05874150960 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:182364 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. em razão de que atividade passo para outro CNPJ PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2835/2022-SPP Data de Protocolo: 04/08/2022 CEVS: 354140616-863-001874-1-0 Data de Validade: 04/08/2022 Razão Social: CASSIA FERREIRA DUARTE BARBOSA CNPJ/CPF: 46322035649 Endereço: DA SAUDADE, 669 F Cidade Universitária Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: CASSIA FERREIRA DUARTE BARBOSA CPF: 46322035649 Resp. Técnico: CASSIA FERREIRA DUARTE BARBOSA CPF: 46322035649 CBO: 223142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:52656 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2647/2022-SPP Data de Protocolo: 14/07/2022 CEVS: 354140616-863-001473-1-1 Data de Validade: 12/08/2023 Razão Social: FERNANDA MIRANDA CALIANI SÁ CNPJ/CPF: 33313850855 Endereço: ANTÔNIO CANHETTI, 201 ALA MEDICA/SALA 01-D Jardim Cambuy Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-545 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA MIRANDA CALIANI SÁ CPF: 33313850855 Resp. Técnico: FERNANDA MIRANDA CALIANI SÁ CPF: 33313850855 CBO: 06130 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134494 UF:SP Resp. Técnico: PEDRO HENRIQUE BAUTH SILVA CPF: 10507336658 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:193795 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2765/2022-SPP Data de Protocolo: 28/07/2022 CEVS: 354140616-464-000021-1-9 Data de Validade: 18/08/2023 Razão Social: PRUDENTAL COMÉRCIO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - EIRELI CNPJ/CPF: 02.373.715/0001-15 Endereço: Rua WINSTON CHURCHILL, 180 JARDIM PAULISTANO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-710 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME LINO DE PAULA PIRES CPF: 27300774806 Resp. Técnico: FLAVIA SEOLIN CPF: 29216832886 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:53373 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2970/2022-SPP Data de Protocolo: 15/08/2022 CEVS: 354140616-477-000411-1-4 Data de Validade: 15/08/2023 Razão Social: SOLANGE REGINA GREGORIO LHORENTI-ME CNPJ/CPF: 24.004.875/0001-20 Endereço: Avenida HORÁCIO SINÉZIO BEZERRA, 138 JARDIM ITAPURA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-160 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE REGINA GREGORIO LHORENTI CPF: 06991636843

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3127/2021-SPP Data de Protocolo: 08/11/2021 CEVS: 354140616-477-000411-1-4 Data de Validade: 15/08/2023 Razão Social: SOLANGE REGINA GREGORIO LHORENTI-ME CNPJ/CPF: 24.004.875/0001-20 Endereço: Avenida HORÁCIO SINÉZIO BEZERRA, 138 JARDIM ITAPURA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-160 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE REGINA GREGORIO LHORENTI CPF: 06991636843 Resp. Técnico: GISELE DE CAPUA SOUZA CPF: 09770465836 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:17.094 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3126/2021-SPP Data de Protocolo: 08/11/2021 CEVS: 354140616-477-000411-1-4 Data de Validade: 15/08/2023 Razão Social: SOLANGE REGINA GREGORIO LHORENTI-ME CNPJ/CPF: 24.004.875/0001-20 Endereço: Avenida HORÁCIO SINÉZIO BEZERRA, 138 JARDIM ITAPURA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-160 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE REGINA GREGORIO LHORENTI CPF: 06991636843

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 3128/2021-SPP Data de Protocolo: 08/11/2021 CEVS: 354140616-477-000411-1-4 Data de Validade: 15/08/2023 Razão Social: SOLANGE REGINA GREGORIO LHORENTI-ME CNPJ/CPF: 24.004.875/0001-20 Endereço: Avenida HORÁCIO SINÉZIO BEZERRA, 138 JARDIM ITAPURA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-160 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE REGINA GREGORIO LHORENTI CPF: 06991636843 Resp. Técnico: GISELE DE CAPUA SOUZA CPF: 09770465836 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:17.094 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 1821/2022-APP Data de Protocolo: 20/04/2022 CEVS: 354140616-472-001761-1-7 Data de Validade: Razão Social: RODRIGO DOMINGUES SCATOLON 38263810841 CNPJ/CPF: 29.880.617/0001-20 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 215 SALA 2 BOSQUE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-040 UF: SP Resp. LEGAL: RODRIGO DOMINGUES SCATOLON CPF: 38263810841

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. em razão de não mudou alteração de endereço PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 2341/2022-SPP Data de Protocolo: 10/06/2022 CEVS: 354140616-863-001445-1-7 Data de Validade: Razão Social: CLÍNICA NOSSA SENHORA APARECIDA S/C LTDA CNPJ/CPF: 55.343.776/0001-04 Endereço: Rua HEITOR GRAÇA, 966 VILA YOLANDA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-360 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ANTONIO DEPIERI CPF: 65141822834 Resp. Técnico: EROS PUBLICO SOARES NOGUEIRA CPF: 70741565820 CBO: 223146 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:22210 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Indefere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA. em razão de alterar resp. Legal e baixa de RT PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2510/2022-SPP Data de Protocolo: 09/08/2022 CEVS: 354140616-863-002941-1-0 Data de Validade: 07/10/2022 Razão Social: GUILHERME MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 22.183.510/0001-84 Endereço: Rua TENENTE NICOLAU MAFFEI, 1320 Centro Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-020 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME MARTINS CPF: 05874150960 Resp. Técnico: GUILHERME MARTINS CPF: 05874150960 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:182364 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2778/2022-SPP Data de Protocolo: 29/07/2022 CEVS: 354140616-960-001929-1-0 Data de Validade: 12/08/2023 Razão Social: DANIEL HENRIQUE PUGLISI FREITAS 45862734880 CNPJ/CPF: 27.971.899/0001-46 Endereço: Rua PASTOR JORGE, 23 Vila Liberdade Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-270 UF: SP Resp. LEGAL: DANIEL HENRIQUE PUGLISI FREITAS CPF: 45862734880

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2833/2022-SPP Data de Protocolo: 04/08/2022 CEVS: 354140616-863-002188-1-2 Data de Validade: 15/08/2023 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, S/N CENTRO DISTRITO DE MONTALVÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19110-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS CPF: 13830685858 Resp. Técnico: GIOVANNA CRISTINA DE MAGALHÃES CERA VOLO ZAGO CPF: 91827264691 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 22572 UF: SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1887/2022-SPP Data de Protocolo: 27/04/2022 CEVS: 354140616-872-000015-1-1 Data de Validade: 11/08/2023 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Avenida JOSÉ ZERIAL, S/Nº CONJUNTO HABITACIONAL ANA JACINTA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19064-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS CPF: 13830685858 Resp. Técnico: CAROLINA FRANCISCA DE FARIA MARANI CPF: 13820211861 CBO: 07315 Conselho Prof.: CRESS No. Inscr.:27.873 UF:SP Resp. Técnico: ALESSANDRA RISTINA DA SILVA CPF: 34506046862 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06139231 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2626/2022-SPP Data de Protocolo: 13/07/2022 CEVS: 354140616-477-000442-1-0 Data de Validade: 11/08/2023 Razão Social: DROGARIA BARBOSA CANDIDO LTDA - ME CNPJ/CPF: 28.345.708/0001-01 Endereço: Avenida PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE, 13188 A JARDIM ITAPURA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-120 UF: SP Resp. LEGAL: ALEX RICARDO CÂNDIDO CPF: 27760549806 Resp. Técnico: JULIANE CRISTINE DE SOUZA CUNHA CPF: 45351501848 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:94082 UF:SP Resp. Técnico: ALEX RICARDO CÂNDIDO CPF: 27760549806 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:57218 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2713/2022-SPP Data de Protocolo: 22/07/2022 CEVS: 354140616-865-000300-1-5 Data de Validade: 15/08/2023 Razão Social: STÚDIO SALUS CLÍNICA DE REABILIT FÍSICA E LONGEVIDADE LTDA CNPJ/CPF: 13.230.779/0001-83 Endereço: Rua LUIZ PERETTI, 159 JARDIM PETRÓPOLIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-400 UF: SP Resp. LEGAL: LORENA MADEIRAL NETO CPF: 32922556867 Resp. Técnico: LARA MADEIRAL NETTO CPF: 32952602816 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:54689-LTF UF:SP Resp. Técnico: BRUNO GUILHEM MADEIRAL CPF: 40608928828 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:255469-F UF:SP Resp. Técnico: LARA RAQUEL DE OLIVEIRA COELHO CPF: 34075930823 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:36961-LTF UF:SP Resp. Técnico: RODOLFO AUGUSTO TRAVAGIN MIRANDA CPF: 41005186847 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:228841-F UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2836/2022-SPP Data de Protocolo: 04/08/2022 CEVS: 354140616-863-003074-1-6 Data de Validade: 16/08/2023 Razão Social: CLINICA TERAPEUTICA DUARTE BARBOSA LTDA CNPJ/CPF: 12.254.735/0001-20 Endereço: Avenida DA SAUDADE, 669 FUNDOS Cidade Universitária Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-310 UF: SP Resp. LEGAL: CASSIA FERREIRA DUARTE BARBOSA CPF: 46322035649 Resp. Técnico: CASSIA FERREIRA DUARTE BARBOSA CPF: 46322035649 CBO: 223142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:52656 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2842/2022-SPP Data de Protocolo: 04/08/2022 CEVS: 354140616-865-000964-1-5 Data de Validade: 16/08/2023 Razão Social: GABRIELA FERNANDES ZAGALLO CNPJ/CPF: 32445001889 Endereço: Rua RIO CLARO, 44 Vila Tabajara Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-230 UF: SP Resp. LEGAL: GABRIELA FERNANDES ZAGALLO CPF: 32445001889 Resp. Técnico: GABRIELA FERNANDES ZAGALLO CPF: 32445001889 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:164618 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2827/2022-SPP Data de Protocolo: 03/08/2022 CEVS: 354140616-863-001852-1-3 Data de Validade: 12/08/2023 Razão Social: RAFAELA CARLA ZANARDI CALONI CNPJ/CPF: 34049309831 Endereço: Rua JOSÉ MALDONADO VICENTE, 38 JARDIM CAMBUY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-552 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAELA CARLA ZANARDI CALONI CPF: 34049309831 Resp. Técnico: RAFAELA CARLA ZANARDI CALONI CPF: 34049309831 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134280 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1792/2022-SPP Data de Protocolo: 19/04/2022 CEVS: 354140616-960-000133-1-5 Data de Validade: 04/08/2023 Razão Social: CECILIA KEIKO YOSHIKAWA CNPJ/CPF: 06627971836 Endereço: RUA BELA, 771 VILA GLORIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-261 UF: SP Resp. LEGAL: CECILIA KEIKO YOSHIKAWA CPF: 06627971836

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2696/2022-SPP Data de Protocolo: 21/07/2022 CEVS: 354140616-863-002906-1-0 Data de Validade: 15/08/2023 Razão Social: GISELE DE ALMEIDA RÉ CNPJ/CPF: 21844455840 Endereço: Rua DOZE DE OUTUBRO, 1356 cons. 02 Vila do Estádio Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-090 UF: SP Resp. LEGAL: GISELE DE ALMEIDA RÉ CPF: 21844455840 Resp. Técnico: GISELE DE ALMEIDA RÉ CPF: 21844455840 CBO: 06141 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:125100 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2648/2022-SPP Data de Protocolo: 14/07/2022 CEVS: 354140616-863-001473-1-1 Data de Validade: 12/08/2023 Razão Social: FERNANDA MIRANDA CALIANI SÁ CNPJ/CPF: 33313850855 Endereço: ANTÔNIO CANHETTI, 201 ALA MEDICA/SALA 01-D Jardim Cambuy Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-545 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDA MIRANDA CALIANI SÁ CPF: 33313850855 Resp. Técnico: FERNANDA MIRANDA CALIANI SÁ CPF: 33313850855 CBO: 06130 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134494 UF:SP Resp. Técnico: PEDRO HENRIQUE BAUTH SILVA CPF: 10507336658 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:193795 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2971/2022-SPP Data de Protocolo: 15/08/2022 CEVS: 354140616-477-000411-1-4 Data de Validade: 15/08/2023 Razão Social: SOLANGE REGINA GREGORIO LHORENTI-ME CNPJ/CPF: 24.004.875/0001-20 Endereço: Avenida HORÁCIO SINÉZIO BEZERRA, 138 JARDIM ITAPURA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19042-160 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE REGINA GREGORIO LHORENTI CPF: 06991636843 Resp. Técnico: LUAN GREGORIO LHORENTI CPF: 46097151802 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:223405 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2937/2022-SPP Data de Protocolo: 11/08/2022 CEVS: 354140616-477-000413-1-9 Data de Validade: 15/08/2023 Razão Social: DROGARIA MARIANA PRESIDENTE PRUDENTE LTDA. - EM CNPJ/CPF: 24.055.082/0001-30 Endereço: Avenida BRASIL, 1928 JARDIM BELA DARIA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-001 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANO AUGUSTO MAGRO MORINAGA CPF: 15270429870 Resp. Técnico: ADRIANO AUGUSTO MAGRO MORINAGA CPF: 15270429870 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:23.181 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1757/2022-SPP Data de Protocolo: 14/04/2022 CEVS: 354140616-863-002383-1-7 Data de Validade: 12/08/2023 Razão Social: CLÍNICA MÉDICA NAVARRO GALANTE S/S CNPJ/CPF: 28.039.391/0001-77 Endereço: TOMOGIRO OCHIAI, 608 Jardim Bongiovani Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-360 UF: SP Resp. LEGAL: CÉLIA MARIA NAVARRO CPF: 04878436816 Resp. Técnico: CÉLIA MARIA NAVARRO CPF: 04878436816 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134432 UF:SP Resp. Técnico: CAROLINA GALANTE SILVA CPF: 36481019869 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:161869 UF:SP Resp. Técnico: STEPHANIE MORETTI JUSSELINO MANIÇOBA CPF: 95455744100 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:126.708 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1108/2022-OPP Data de Protocolo: 27/05/2022 CEVS: 354140616-383-000017-1-6 Data de Validade: 12/08/2023 Razão Social: TRANSFORMA ENERGIA LTDA. CNPJ/CPF: 35.351.305/0002-03 Endereço: Rua ANTÔNIO TREVIZAN, S/Nº Distrito Industrial Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19043-060 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE NUNES BARROSO CPF: 24711991867

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1634/2022-SPP Data de Protocolo: 06/04/2022 CEVS: 354140616-960-001477-1-0 Data de Validade: 03/08/2023 Razão Social: MELISSA RODRIGUES DE PAULO 40100518842 CNPJ/CPF: 22.707.248/0001-20 Endereço: CYRO BUENO, 260 Jardim Morumbi Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-560 UF: SP Resp. LEGAL: MELISSA RODRIGUES DE PAULO CPF: 40100518842

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2735/2022-SPP Data de Protocolo: 26/07/2022 CEVS: 354140616-863-002537-1-5 Data de Validade: 30/03/2023 Razão Social: UNIMED DE PRES PRUDENTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ/CPF: 44.863.959/0006-30 Endereço: Avenida CORONEL JOSÉ SOARES MARCONDES, 3295 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-230 UF: SP Resp. LEGAL: NILVA GALLI CPF: 01767236840 Resp. Técnico: MICHAEL DA SILVA PANHAN CPF: 31101568810 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:88950 UF:SP Resp. Técnico: GUILHERME YUJI ICHIKURA CPF: 22905032820 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:91538 UF:SP Resp. Técnico: KELLY MARCIA MILESKI FAVARETO CPF: 07242041996 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84920 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2355/2022-SPP Data de Protocolo: 13/06/2022 CEVS: 354140616-863-002321-1-4 Data de Validade: 16/08/2023 Razão Social: CLÍNICA DE RADIOTERAPIA E QUIMIOTERAPIA DE PRESIDENTE PRUDENTE S/A CNPJ/CPF: 15.420.245/0001-45 Endereço: Rua ANTONIO DE SOUZA COSTA, 614 JARDIM RIO 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-240 UF: SP Resp. LEGAL: EDMILSON DE OLIVEIRA LONGHI CPF: 11834727812 Resp. Técnico: LUANA SANTELLO SANT'ANNA DE OLIVEIRA CPF: 31721536817 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:38.171 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2617/2022-SPP Data de Protocolo: 12/07/2022 CEVS: 354140616-863-002249-1-0 CEVS: 354140616-863-001945-1-4 CEVS: 354140616-863-001945-1-4 Data de Validade: 15/08/2023 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua JÚLIO ARANHA, 120 BRASIL NOVO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19034-575 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS CPF: 13830685858 Resp. Técnico: GUSTAVO CEGATO VAZ CPF: 22055695894 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:84.450 UF:SP Resp. Técnico: EDUARDO ALEX CHRISTOFARO MORENO CPF: 21935169874 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76187 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2617/2022-SPP Data de Protocolo: 12/07/2022 CEVS: 354140616-863-001945-1-4 CEVS: 354140616-863-001945-1-4 CEVS: 354140616-863-001945-1-4 Data de Validade: 15/08/2023 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua JÚLIO ARANHA, 120 BRASIL NOVO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19034-575 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS CPF: 13830685858 Resp. Técnico: GUSTAVO CEGATO VAZ CPF: 22055695894 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:84.450 UF:SP Resp. Técnico: EDUARDO ALEX CHRISTOFARO MORENO CPF: 21935169874 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:76187 UF:SP Resp. Técnico: EMÍLIA FUGIKO YANAGIYA CPF: 92588085849 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:22.150 UF:SP Resp. Técnico: GENNY DAS GRAÇAS GARCIA SMITH ÂNGELO CPF: 06973819869 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:24896 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2350/2022-SPP Data de Protocolo: 10/06/2022 CEVS: 354140616-863-002653-1-4 CEVS: 354140616-863-002654-1-1 Data de Validade: 15/08/2023 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua BAHIA, 454 Vila Marcondes Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-030 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS CPF: 13830685858 Resp. Técnico: JULIANA ELISABETE DE ANDRADE IMOLESI CPF: 27767641899 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:86.355 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2350/2022-SPP Data de Protocolo: 10/06/2022 CEVS: 354140616-863-002653-1-4 CEVS: 354140616-863-002653-1-4 Data de Validade: 15/08/2023 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua BAHIA, 454 Vila Marcondes Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-030 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS CPF: 13830685858 Resp. Técnico: JULIANA ELISABETE DE ANDRADE IMOLESI CPF: 27767641899 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:86.355 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2377/2022-SPP Data de Protocolo: 15/06/2022 CEVS: 354140616-863-002540-1-0 CEVS: 354140616-863-002541-1-8 Data de Validade: 15/08/2023 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 2760 Parque Furquim Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS CPF: 13830685858 Resp. Técnico: JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CARDOSO CPF: 39998674859 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:121093 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2377/2022-SPP Data de Protocolo: 15/06/2022 CEVS: 354140616-863-002540-1-0 CEVS: 354140616-863-002540-1-0 Data de Validade: 15/08/2023 Razão Social: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE CNPJ/CPF: 55.356.653/0001-08 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 2760 Parque Furquim Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIA CRISTINA SILVA DE LIMA DANTAS CPF: 13830685858 Resp. Técnico: JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CARDOSO CPF: 39998674859 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:121093 UF:SP O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2609/2022-SPP Data de Protocolo: 11/07/2022 CEVS: 354140616-861-000132-1-8 Data de Validade: 04/07/2023 Razão Social: ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS CNPJ/CPF: 53.221.255/0032-47 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 1297 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: NELIO JOEL ANGELI BELOTTI CPF: 03612615866 Resp. Técnico: PEDRO DE PÁDUA TENÓRIO SIQUEIRA CPF: 31809279844 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134266 UF:SP Resp. Técnico: HELBERT DE LUCA CPF: 25958333836 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:90516 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X MÉDICO COM FLUOROSCOPIA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2669/2022-SPP Data de Protocolo: 19/07/2022 CEVS: 354140616-863-002758-1-6 Data de Validade: 15/08/2023 Razão Social: MONIKA MARIVO MARANHÃO CNPJ/CPF: 05398402625 Endereço: CORONEL MANDU, 37 sala 04 Vila Tabajara Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-140 UF: SP Resp. LEGAL: MONIKA MARIVO MARANHÃO CPF: 05398402625 Resp. Técnico: MONIKA MARIVO MARANHÃO CPF: 05398402625 CBO: 223125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:119903 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2357/2022-SPP Data de Protocolo: 13/06/2022 CEVS: 354140616-864-000320-1-8 CEVS: 354140616-863-002268-1-5 Data de Validade: 15/08/2023 Razão Social: CLÍNICA DE RADIOTERAPIA E QUIMIOTERAPIA DE PRESIDENTE PRUDENTE S/A CNPJ/CPF: 15.420.245/0001-45 Endereço: Rua ANTONIO DE SOUZA COSTA, 614 JARDIM RIO 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-240 UF: SP Resp. LEGAL: EDMILSON DE OLIVEIRA LONGHI CPF: 11834727812 Resp. Técnico: FELIPE AMSTALDEN TREVISAN CPF: 27659344870 CBO: 223154 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:97965 UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: ACELERADOR LINEAR SEM ELÉTRONS. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2357/2022-SPP Data de Protocolo: 13/06/2022 CEVS: 354140616-863-002268-1-5 CEVS: 354140616-863-002268-1-5 Data de Validade: 15/08/2023 Razão Social: CLÍNICA DE RADIOTERAPIA E QUIMIOTERAPIA DE PRESIDENTE PRUDENTE S/A CNPJ/CPF: 15.420.245/0001-45 Endereço: Rua ANTONIO DE SOUZA COSTA, 614 JARDIM RIO 400 Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-240 UF: SP Resp. LEGAL: EDMILSON DE OLIVEIRA LONGHI CPF: 11834727812 Resp. Técnico: FELIPE AMSTALDEN TREVISAN CPF: 27659344870 CBO: 223154 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:97965 UF:SP Resp. Técnico: CÉZAR WILSON BASTOS COIMBRA CPF: 74212516772 CBO: 06129 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:72.854 UF:SP Resp. Técnico: EDMILSON DE OLIVEIRA LONGHI CPF: 11834727812 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:60277 UF:SP Resp. Técnico: EDUARDO ALVAREZ CORAZZA CPF: 13815958806 CBO: 06168 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:69.775 UF:SP Resp. Técnico: LUIZ ANTÔNIO BUGALHO CPF: 06204564854 CBO: 06168 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:65.224 UF:SP Resp. Técnico: PAULA ANDRÉIA MARTINS CARRILHO CPF: 29567929890 CBO: 223134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:98.736-D UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"

Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela

visa@presidenteprudente.sp.gov.br

18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0243/2022-SPP Data de Protocolo: 28/03/2022 CEVS: 354140616-960-000171-1-6 Data de Validade: 04/08/2023 Razão Social: DIVA ANTONIA CAZADEI DA SILVA CNPJ/CPF: 05109378886 Endereço: RUA LAURO QUEIROZ, 195 VILA OCIDENTAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-310 UF: SP Resp. LEGAL: DIVA ANTONIA CAZADEI DA SILVA CPF: 05109378886

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2224/2022-SPP Data de Protocolo: 30/05/2022 CEVS: 354140616-863-002246-1-8 Data de Validade: 16/08/2023 Razão Social: FERRAZ & MAZZA SERVIÇOS DE SAÚDE S/S LTDA CNPJ/CPF: 12.246.367/0001-79 Endereço: Rua JOÃO GOETZ, 1131 VILA GUAÍRA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-460 UF: SP Resp. LEGAL: GUILHERME FERRAZ LIMA CPF: 26844746806 Resp. Técnico: GUILHERME FERRAZ LIMA CPF: 26844746806 CBO: 06180 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:104544 UF:SP Resp. Técnico: JANAINA MAZZA MOTA CPF: 25113432822 CBO: 223149 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:104.548-RT UF:SP

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2859/2022-APP Data de Protocolo: 05/08/2022 CEVS: 354140616-561-003854-1-7 Data de Validade: 12/08/2023 Razão Social: CARLOS EDUARDO DA COSTA BAR - ME CNPJ/CPF: 10.802.202/0001-00 Endereço: Rua DOS PAMPAS, 86 VILA FORMOSA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19053-330 UF: SP Resp. LEGAL: CARLOS EDUARDO DA COSTA CPF: 26196944851

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1618/2022-SPP Data de Protocolo: 05/04/2022 CEVS: 354140616-960-001310-1-6 Data de Validade: 16/08/2023 Razão Social: CLAUDETE SOARES MANFRIM CNPJ/CPF: 00493357823 Endereço: RUA OSWALDO RIBEIRO, 102 JARDIM PARIS Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-515 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDETE SOARES MANFRIM CPF: 00493357823

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1513/2022-APP Data de Protocolo: 25/03/2022 CEVS: 354140616-561-000387-1-7 Data de Validade: 18/08/2023 Razão Social: GUAIBA RESTAURANTE E CHURRASCARIA P. PRUDENTE LTDA. CNPJ/CPF: 55.121.503/0001-07 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 76 JARDIM BONGIOVANI Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: ALTAIR PEDRO ZAMPIERI CPF: 35047208087 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1768/2022-APP Data de Protocolo: 14/04/2022 CEVS: 354140616-561-003955-1-0 Data de Validade: 18/08/2023 Razão Social: GUAIPA ALIMENTAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 45.255.192/0001-15 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 76 A Vila Liberdade Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. LEGAL: LEILA VILLAVARDE ZAMPIERI CPF: 08329779858 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1897/2022-SPP Data de Protocolo: 28/04/2022 CEVS: 354140616-960-001715-1-4 Data de Validade: 16/08/2023 Razão Social: CECÍLIA SEIKO SASSAKI DE ALMEIDA 96941936800 CNPJ/CPF: 33.160.461/0001-80 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 2311 A VILA PINHEIRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-011 UF: SP Resp. LEGAL: CECÍLIA SEIKO SASSAKI DE ALMEIDA CPF: 96941936800 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1147/2022-SPP Data de Protocolo: 15/02/2022 CEVS: 354140616-851-001465-1-0 Data de Validade: 10/08/2023 Razão Social: FICHER & LUPION S/C LTDA ME CNPJ/CPF: 04.561.258/0001-18 Endereço: Rua VIOLANDA LUIZARI SYLLA, 405 GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19066-180 UF: SP Resp. LEGAL: TÂNIA MARIA FICHER LUPION CPF: 09746376888 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2486/2022-SPP Data de Protocolo: 29/06/2022 CEVS: 354140616-960-001626-1-2 Data de Validade: 12/08/2023 Razão Social: CESAR AUGUSTO RODRIGUES MACEDO 43947402821 CNPJ/CPF: 28.340.058/0001-01 Endereço: Rua ERNESTO BROGIATTO, 48 JARDIM BALNEÁRIO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19065-520 UF: SP Resp. LEGAL: CÉSAR AUGUSTO RODRIGUES MACEDO CPF: 43947402821

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1302/2022-APP Data de Protocolo: 09/03/2022 CEVS: 354140616-471-001003-1-5 Data de Validade: 12/08/2023 Razão Social: REAL FORTE DECOR UTILIDADES DOMESTICAS LTDA CNPJ/CPF: 44.442.687/0001-90 Endereço: Avenida MANOEL GOULART, 3714 Vila Santa Helena Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19060-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA CANDIDA BATISTA DE OLIVEIRA CPF: 06783237800

O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM
Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1793/2022-SPP Data de Protocolo: 19/04/2022 CEVS: 354140616-960-001647-1-2 Data de Validade: 16/08/2023 Razão Social: FERNANDO QUINTINHO MARTINS 35088318847 CNPJ/CPF: 28.928.880/0001-80 Endereço: Rua JOÃO BRAZ MATHIAS, 142 Vila Glória Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19014-190 UF: SP Resp. LEGAL: FERNANDO QUINTINHO MARTINS 35088318847 CPF: 35088318847 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1898/2022-SPP Data de Protocolo: 28/04/2022 CEVS: 354140616-960-001714-1-7 Data de Validade: 16/08/2023 Razão Social: MIYOKO JULIA SASSAKI MINUCCI 24809344894 CNPJ/CPF: 33.161.443/0001-13 Endereço: Rua DOUTOR JOSÉ FOZ, 2321 VILA PINHEIRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19013-011 UF: SP Resp. LEGAL: MIYOKO JULIA SASSAKI MINUCCI CPF: 24809344894 O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2596/2022-SPP Data de Protocolo: 08/07/2022 CEVS: 354140616-861-000070-1-3 Data de Validade: 18/08/2023 Razão Social: OFTALMO LASER - CLINICA DE CIRURGIA E DIAGNÓSTICOS OFTALMOLÓGICOS DO OESTE PAULISTA LTDA. CNPJ/CPF: 01.584.519/0001-27 Endereço: Avenida ANTÔNIO CANHETTI, 201 SALA 69 JARDIM CAMBUY Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19061-545 UF: SP Resp. LEGAL: MARCELO HOSOUME CPF: 28547105840 Resp. Técnico: KELLY MINORU DO AMARAL CPF: 25318410839 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:21.720 UF:SP
O Diretor da VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL DE PRES. PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 19 de Agosto de 2022

DANIEL EDUARDO L. GULIM

Supervisor do Departamento de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde "Dr. Ennio Botelho Perrone"
Avenida Cel. José Soares Marcondes, 680 – Vila Maristela
visa@presidenteprudente.sp.gov.br
18 3916-2750 – 18 3916-2645



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 16/08/2022, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
1925/2022	K430371963	HKS6A64	DEFERIDO
1927/2022	A430034853	FRU2654	DEFERIDO
1934/2022	A430036184	KRF7G84	DEFERIDO
1940/2022	P430019612	RFL0E13	INDEFERIDO
1917/2022	V430033037	DWC6304	INDEFERIDO
1918/2022	V430026593	DWC6304	INDEFERIDO
1919/2022	V430017588	DWC6304	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 19 de agosto de 2022

LUIZ EDSON DE SOUZA

Secretario Municipal de Mobilidade Urbana e
Cooperação em Segurança Pública



Atos Oficiais

Decretos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.358/2022

Dispõe sobre a implantação de empreendimentos urbanísticos imobiliários na modalidade de condomínio de lotes, no município de Presidente Prudente, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 232/2018, que dispõe sobre a Lei de Parcelamento do Solo do município, e compõe o Plano Diretor do Município, revisado em 2018, incorporou ao ordenamento jurídico municipal a figura urbanística do Condomínio de Lotes, necessitando somente a sua regulamentação;

CONSIDERANDO que, por se tratar de regulamentação de dispositivo do Plano Diretor que já foi objeto de audiências públicas, não há necessidade de realização de novas;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer regras para aprovação de empreendimentos urbanísticos na modalidade aqui tratada, em consonância com a função social da cidade, da propriedade urbana e os princípios da Administração Pública, conforme estabelecido pelo Plano Diretor e no Estatuto das Cidades;

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentada, nos termos deste decreto, a implantação de empreendimentos urbanísticos imobiliários na modalidade de Condomínio de Lotes, para fins de uso residencial, comercial, misto, industrial ou de chácaras de recreio, nas zonas urbanas ou urbanizáveis passíveis de parcelamento do solo para fins urbanos do Município de Presidente Prudente, mediante a prévia aprovação dos projetos pelos órgãos públicos competentes.

Parágrafo único. O município, a pedido do interessado, expedirá diretrizes de uso e ocupação do solo informando a viabilidade ou não para implantação de condomínio de lotes na área proposta, bem como as condicionantes urbanísticas e as obras de infraestrutura obrigatórias, a partir do disposto neste decreto, do Plano Diretor do Município, das Normas para Edificações do Município e das demais legislações urbanísticas, edilícias e ambientais vigentes.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

Art. 2º Considera-se condomínio de lotes o empreendimento urbanístico imobiliário cujas unidades autônomas se configuram como lotes, nos termos do § 7º do artigo 2º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e do artigo 1358-A da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, instituídos pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, seguindo as definições contidas neste artigo e os demais regramentos deste decreto, bem como, no que couber, o estabelecido no Plano Diretor do Município de Presidente Prudente e na Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

§ 1º Para fins de aprovação de projeto, registro de incorporação e instituição condominial, o condomínio de lotes será composto por unidades autônomas denominadas de lotes e por áreas de propriedade comum dos condôminos.

§ 2º O lote do condomínio de lotes é a parte de propriedade e utilização exclusiva do condômino proprietário, destinada à futura implantação da edificação privada, ao qual será atribuída uma fração ideal do todo do terreno, das construções, coisas e áreas de uso comum do empreendimento, compondo assim uma unidade imobiliária e receberá uma designação especial, numérica ou alfabética, para efeitos de identificação e discriminação.

§ 3º As áreas de propriedade comum são aquelas destinadas à composição dos espaços de uso geral dos condôminos, correspondendo às vias privativas de circulação interna, às edificações de uso comum, às áreas verdes ou de lazer privativas ao condomínio, ou outras áreas passíveis de utilização em comum por todos os condôminos.

§ 4º Considera-se infraestrutura, para fins de registro imobiliário da incorporação e instituição do condomínio de lotes, nos termos do § 3º do artigo 1358-A da Lei Federal nº 10.406/02, as obras de infraestrutura do empreendimento, tais como, as vias internas de circulação, galerias de água pluvial, redes de água potável, redes de esgoto, rede elétrica, equipamentos de comunicação, os muros, gradis, guaritas, portarias, construções comuns, tais como, convívios, prédios de administração, áreas verdes e equipamentos de uso comunitários dos condôminos, ou seja, todas as edificações e demais obras que por sua natureza garantam a habitabilidade do empreendimento e destinem-se ao uso comum dos condôminos sendo a responsabilidade de manutenção do próprio condomínio.

CAPÍTULO II **DAS DIRETRIZES URBANÍSTICAS E DE PROJETO**

Art. 3º O condomínio de lotes poderá ser implantado em lote originado de parcelamento de solo regular, bem como em gleba remanescente ou ainda não parcelada, nos termos da Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano e do Plano Diretor do Município.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

§ 1º Se a implantação do empreendimento ocorrer sobre gleba remanescente ou ainda não parcelada, o empreendedor deverá providenciar o parcelamento e a doação das áreas públicas, nos termos do Plano Diretor e demais legislações vigentes, localizadas externamente à área do condomínio, contíguas ou não à área do empreendimento, observadas ainda as porcentagens mínimas já estabelecidas na Lei de Parcelamento do solo do Município, condições estabelecidas nas diretrizes de parcelamento, uso e ocupação do solo, emitidas pelo poder público.

§ 2º A doação de áreas públicas de que trata o parágrafo anterior poderá ser total ou parcialmente transferida ou compensada, nos termos do Plano Diretor do Município.

§ 3º Se a implantação do empreendimento ocorrer em lote originado de parcelamento de solo regular anteriormente aprovado como loteamento, o mesmo fica isento da destinação das áreas públicas, ficando sujeito, entretanto, às demais exigências urbanísticas e edíficas da legislação vigente.

Art. 4º O projeto do condomínio de lotes obedecerá aos parâmetros urbanísticos para o parcelamento, uso e ocupação do solo estabelecidos no Plano Diretor, nos termos deste artigo.

§ 1º Nos condomínios de lotes, o número máximo de unidades imobiliárias (lotes) será igual à divisão da área urbanizável total do empreendimento pela área do lote mínimo atribuído para a zona onde se situa o empreendimento.

§ 2º Os índices urbanísticos serão aplicados tanto sobre o conjunto da área urbanizável do empreendimento, no momento da aprovação do mesmo, quanto sobre cada lote de propriedade exclusiva, no momento da aprovação de cada edificação privada específica.

§ 3º A taxa de permeabilidade poderá ser computada em áreas pavimentadas ou semi-pavimentadas destinadas a estacionamento ou passeios de pedestres, desde que seja apresentado, no momento da aprovação do projeto do condomínio, manual do fabricante, norma ABNT ou laudo técnico que indique a efetiva permeabilidade do material ou da técnica construtiva utilizada, e este índice de efetividade será utilizado no cálculo da taxa de permeabilidade da área a ser ocupada pelo respectivo pavimento.

§ 4º As vias privativas de circulação internas aos condomínios de lotes deverão seguir o estipulado nas Leis de Parcelamento, do Sistema Viário Básico e das diretrizes emitidas pelo Município.

Art. 5º Os condomínios de lotes deverão adotar medidas de redução do impacto urbano negativo causado pela presença de muros, contemplando trechos com



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

fechamento em gradil, áreas destinadas às faixas vegetadas e, quando for o caso, às “fachadas ativas” ocupadas por edificações ou lotes voltados para as vias externas.

§ 1º O cômputo das “faixas vegetadas”, de que trata este artigo, poderá compor a porcentagem exigida para o sistema de lazer público, ficando, porém o empreendedor obrigado a entregar a referida área calçada no passeio público com piso tátil e devidamente urbanizada com as benfeitorias pertinentes, permanecendo a obrigação de manutenção da área pelo condomínio.

§ 2º As áreas de “fachada ativa” poderão ser compostas por lotes externos que compoñham o próprio condomínio de lotes ou poderão compor a porcentagem exigida para área institucional pública, porém, neste caso, fica o empreendedor obrigado a entregar a referida área calçada no passeio público com piso tátil e devidamente cercada com alambrado ou urbanizada com as benfeitorias pertinentes.

§ 3º A critério dos órgãos públicos licenciadores, poderá ser exigido no projeto do condomínio de lotes que se demarque “faixas de servidão” ou “áreas não edificantes”.

§ 4º Fica dispensado da reserva de faixa vegetada e de fachada ativa o empreendimento que tiver atendido a estes itens na fase do processo do parcelamento de solo e/ou comprovar alternativa para amenizar o impacto visual causado pelo cercamento.

Art. 6º Todas as obras que vierem a ser edificadas no condomínio de lotes, tanto nas áreas de uso comum quanto em cada lote de propriedade exclusiva, deverão ser previamente submetidas à aprovação do condomínio e, após, pelo Município, aplicando-se a elas as normas da zona onde o empreendimento se localiza, o disposto nas Normas para Edificações e aquelas definidas neste decreto.

§ 1º Para condomínios que prevejam padrão de ocupação misto entre tipologias horizontais e verticais deverão ser demarcados, no momento da aprovação do condomínio, os lotes onde cada tipologia será permitida.

§ 2º Para os lotes definidos como residenciais unifamiliares no momento da aprovação do condomínio, será admitida a construção de apenas uma única unidade habitacional por lote.

§ 3º Para condomínios destinados aos usos misto, comercial, industrial ou de chácaras de recreio, deverão ser observadas, além da normativa geral e deste decreto, os parâmetros de incomodidade e regras específicas de licenciamento estabelecidas pela legislação vigente.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

§ 4º Serão admitidos unificação e desdobro de lotes internos aos condomínios de lotes, desde que atendido o estabelecido nos parágrafos 1º e 2º do artigo 4º deste decreto, salvo quando o condomínio vedar ou estabelecer regras específicas para tal.

Art. 7º Após a emissão das Diretrizes, o processo para aprovação do condomínio de lotes será composto de, no mínimo:

- I - planta urbanística de implantação dos lotes, sistema viário interno, áreas livres ou de lazer internas e demais espaços e edificações de uso comum;
- II - memorial descritivo informando as particularidades do empreendimento, incluindo a descrição dos lotes de propriedade exclusiva, áreas comuns e área total, bem como a fração ideal correspondente a cada lote;
- III - projetos arquitetônicos e paisagísticos das edificações e demais espaços de uso comum do condomínio;
- IV - projetos e memoriais descritivos das obras de infraestrutura obrigatória;
- V - quadro de áreas do empreendimento, conforme modelo indicado nas diretrizes;
- VI - planilha de custos e cronograma físico-financeiro para realização do condomínio e sua infraestrutura;
- VII - minuta de Convenção de Condomínio e do contrato padrão de compra e venda do lote, onde constem, no mínimo, as regras urbanísticas e edificações municipais aplicadas ao local e, se for o caso, outros parâmetros e padrões construtivos que cada edificação poderá apresentar;
- VIII - Estudo de Impacto de Vizinhança e Viário (EIVV), elaborado conforme a legislação vigente;
- IX - Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART/RRT) dos responsáveis pelos projetos, EIVV, orçamentos e execução das obras;
- X - cópia das diretrizes emitidas;
- XI - manifestação favorável da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo frente ao urbanístico ambiental;
- XII - manifestação favorável do GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo, quando necessário;
- XII - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- XIII - comprovante de recolhimento de taxas análogas a loteamentos;
- XIV - apresentação das garantias para execução do empreendimento;
- XV - outros documentos e projetos exigidos pela legislação vigente, pelas diretrizes ou pelos órgãos públicos licenciadores.

Parágrafo único. Nos casos de compensação de doação de áreas públicas através da implantação de equipamentos públicos, nos termos do Plano Diretor, os projetos dos equipamentos deverão compor o arcabouço de projetos para aprovação do empreendimento.



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

CAPÍTULO III DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DO REGISTRO DO EMPREENDIMENTO

Art. 8º Todas as obras de infraestrutura estabelecidas pelas diretrizes municipais e pelos órgãos públicos licenciadores, bem como as construções comuns internas e demais obras e serviços necessários para a implantação do condomínio de lotes, na forma do projeto aprovado, inclusive as externas, necessárias para acesso, implantação das áreas e equipamentos públicos, serão de responsabilidade e às expensas do empreendedor.

§ 1º O empreendedor deverá apresentar para aprovação municipal um cronograma de execução de todas as obras com prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses para implantação e conclusão, renováveis por igual período.

§ 2º Para fins de garantia da execução de obras de infraestrutura internas e externas, o empreendedor deverá atender os parâmetros da Lei de Parcelamento do Solo.

§ 3º Cabe ao Município, por meio de seus agentes, fiscalizar a execução das obras de infraestrutura e demais obras e edificações que compõem o condomínio de lotes.

Art. 9º É responsabilidade do empreendedor requerer ao Município a emissão do Auto de Vistoria do condomínio, instrumento necessário para efetuar baixa das garantias dadas à Prefeitura junto ao Cartório.

§ 1º O Município, para emissão do Auto de Vistoria do condomínio, observará os devidos pareceres de verificação e aceite das obras de infraestrutura básica a serem emitidos pelas Concessionárias e pelos órgãos municipais responsáveis pela aprovação e acompanhamento das mesmas.

§ 2º As Licenças de Execução de Obras individuais e consequentemente seu Habite-se para os lotes particulares só poderão ser emitidas após o recebimento do Condomínio pelo Município e emissão do Auto de Vistoria, nos termos do parágrafo anterior.

§ 3º O cumprimento do(s) Termo(s) de Compromisso vinculado(s) às Diretrizes do Estudo de Impacto de Vizinhança e à execução das eventuais obras de equipamentos públicos, mediante contrapartida ou compensação de doação de áreas públicas, se dará em prazo vinculado ao Auto de Vistoria ou ao Habite-se do condomínio, estipulado no(s) respectivo(s) Termo(s), conforme cada caso.

Art. 10. A instituição do condomínio, com a devida Convenção Condominial, bem como a averbação das edificações de uso comum no Registro Geral de Imóveis, é de responsabilidade do empreendedor.



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

§ 1º Nos condomínios de lotes instituídos no município de Presidente Prudente, a fração ideal de cada condômino será proporcional à área do solo de cada unidade autônoma ou lote.

§ 2º A aprovação dos projetos individuais e a averbação no Registro Geral de Imóveis, de cada edificação privada nos lotes, são de responsabilidade de cada um dos condôminos proprietários de lotes.

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 11. Não se aplica o disposto neste decreto, exceto aquelas constantes nas demais leis e normas vigentes, aos Condomínios Edifícios.

Art. 12. Os casos omissos ou dúvidas na interpretação deste decreto serão analisados pelo Conselho Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 17 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria de Administração

EDILSON MAGNO DA SILVA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.359/2022

*Nomeia novos membros para
comissão permanente de
processo administrativo
disciplinar e de sindicância, e
dá outras providências.*

**EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE – SP**, no uso das atribuições que lhe são
conferidas por lei, e

D E C R E T A:

Art. 1º A Comissão Permanente de Processo Administrativo
Disciplinar fica composta pelos seguintes membros:

- I -** Carlos Magno de Queiroz Mattos - Presidente;
- II -** Márcio Cesar Areias Bravo – titular;
- III -** Andreia Cassia Grangeia – titular;
- IV -** Reginaldo Souza Novaes – suplente;
- V -** Maria Soledade Chaves da Costa – suplente;
- VI -** Larissa Fidelis Leite de Souza Perussi – suplente.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão designará o membro da
Comissão para secretariá-lo na condução dos processos.

Art. 2º Fica nomeado o servidor José Roberto Rosa como
representante permanente da Administração na condução de sindicâncias.

Parágrafo único. Haverá possibilidade de nomeação de representante e de
comissão disciplinar especial, por meio de portaria, mediante determinação
do Chefe do Executivo.



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os Decretos nº 33.103, de 17 de maio de 2022.

Presidente Prudente, 17 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria de Administração

PEDRO ANDERSON DA SILVA
Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.360/2022

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 19 de novembro de 2017, homologado em 20 de março de 2018 e com validade final reorganizada pelo Decreto nº 33.030/2022,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2017, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

MOTORISTA

- 01 Adinaldo Borges Ferreira
- 02 Douglas Julião da Silva

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.361/2022

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 10 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

AGENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA E OPERADOR DE TRÂNSITO

01 Thiago Rodrigues da Penha

ASSISTENTE SOCIAL

01 José Otávio de Gois Botega

ENGENHEIRO CIVIL

01 Valter Olivier de Moraes Franco Júnior

ESCRITURÁRIO I

01 Renan Fontolan Sampaio
02 Érica Yumi Samizava
03 Carolina Sayuri Franca Takazono
04 Renan Henrique Moreira de Souza
05 Diego Ribeiro Aleixo
06 Stephanie Karoline Maioli Isogai
07 Alesson Neres de Oliveira
08 Eduardo Viana Gasque
09 Sabrina Kelly de Carvalho Brito

PSICÓLOGO

01 Cauê Barreto Quirino Cavalcante

SERVIÇOS GERAIS

01 Priscila Ildefonso Duarte da Conceição
02 Fabiana Alessandra Sueko Tsunoda
03 Marlon Pinheiro de Souza
04 Ana Maria Fernandes Vargas Arenales



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.362/2022

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 10 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação, atendendo ao disposto no Item 7, do concurso público nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

ESCRITURÁRIO I

01 Felipe da Silva Martins

SERVIÇOS GERAIS

01 Luana Rubena de Araújo Silva

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.363/2022

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 9 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I, do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 02/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para o seguinte cargo:

PEDREIRO

- 01 Heitor Aparecido do Nascimento
- 02 Gladson Rafael Sandro

SALVA-VIDAS

- 01 Vagner Enedino Toledo de Oliveira
- 02 José Ricardo Campeão Sanchez

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 18 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 33.364/2022

*Exonera, a pedido, Agente
Comunitário de Saúde da Família.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 9.811, de 12 de agosto de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 30 de agosto de 2022, a Senhora **AMANDA CRISTINA ARAÚJO DE PAULA** do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde da Família, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 18 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

DECRETO Nº 33.365/2022

*Exonera, a pedido, Auxiliar de
Enfermagem.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 9.827, de 15 de agosto de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 15 de agosto de 2022, o Senhor **DAVID FERNANDO MORALES** do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 18 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

PRUDENPREV

DECRETO Nº 33.373/2022

Concede Pensão por Morte.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 5.616 de 4 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **PAULO DA SILVA SANTOS**, servidor público municipal aposentado, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.211.290.306-5 a sua companheira, senhora **Marli de Araújo**, no valor correspondente à totalidade dos proventos do servidor falecido.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto retroage seus efeitos em 26 de abril de 2022, data do falecimento do senhor Paulo da Silva Santos.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

EDNEIA APARECIDA VANGELITA BELONI
Respondendo pela Superintendência



Leis



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.961/2022

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, nas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, dos programas e objetivos referentes à implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais, para os exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos nos Anexos II e III, da Lei Municipal nº 10.514/2021 (Plano Plurianual 2022/2025) e na Lei Municipal nº 10.498/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022), nas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, os programas e os objetivos referentes à implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais, em conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Regime de Previdência Complementar (RPC) SECAD

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0862

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Administração

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 5

OBJETIVO
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.973

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SECAD	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SECAD	25%	25%	25%	25%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 5.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 04
FUNÇÃO	
Administração	

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 122
Administração Geral	

PROGRAMA

Regime de Previdência Complementar (RPC) SECAD

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0862
--------------------	----------

AÇÕES

Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SECAD

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.973
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SECAD	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SECAD	25%	25%	25%	25%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 2.000,00
------------------------	--------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
R\$ 2.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2022

PROGRAMA
Regime de Previdência Complementar (RPC) SECAD

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0862

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Administração

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 4

OBJETIVO
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SECAD	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 2.000,00



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 5.1			
FUNÇÃO				
Administração				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04			
SUBFUNÇÃO				
Administração Geral				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122			
PROGRAMA				
Regime de Previdência Complementar (RPC) SECAD				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0862			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SECAD				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.973			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SECAD	25	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 2.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0863

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 7

OBJETIVO
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.974

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC	25%	25%	25%	25%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Divisão de Ensino Infantil	Nº 7.2

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 12
FUNÇÃO	Educação

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 365
Educação Infantil	

PROGRAMA

Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0863
--------------------	----------

AÇÕES

Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.974
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC	25%	25%	25%	25%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 2.000,00
------------------------	--------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
R\$ 2.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2022

PROGRAMA
Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0863

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 7

OBJETIVO
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 2.000,00



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Divisão de Ensino Infantil				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 7.2			
FUNÇÃO				
Educação				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12			
SUBFUNÇÃO				
Educação Infantil				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365			
PROGRAMA				
Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0863			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.974			
INDICADORES		META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC		25	%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 2.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Regime de Previdência Complementar (RPC) SESAU

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0864

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 10

OBJETIVO
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.975

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SESAU	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SESAU	25%	25%	25%	25%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

**ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2022**

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Administração / SESAU	Nº 10.19

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 10
------------------	--------

FUNÇÃO

Saúde

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 301
---------------------	---------

Atenção Básica

PROGRAMA

Regime de Previdência Complementar (RPC) SESAU

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0864
--------------------	----------

AÇÕES

Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SESAU

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.975
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SESAU	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SESAU	25%	25%	25%	25%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 2.000,00
------------------------	--------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
R\$ 2.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2022

PROGRAMA
Regime de Previdência Complementar (RPC) SESAU

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0864

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 10

OBJETIVO
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SESAU	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 2.000,00



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Administração / SESAU				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 10.19			
FUNÇÃO				
Saúde				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10			
SUBFUNÇÃO				
Atenção Básica				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301			
PROGRAMA				
Regime de Previdência Complementar (RPC) SESAU				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0864			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SESAU				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.975			
INDICADORES	META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA		
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SESAU	25	%		
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 2.000,00			
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

PROGRAMA
Regime de Previdência Complementar (RPC) SAS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0865

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº 14

OBJETIVO
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE Nº 2.976

METAS

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SAS	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SAS	25%	25%	25%	25%

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 2.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP

UNIDADE EXECUTORA	CÓDIGO DA UNIDADE
Direção e Coordenação	Nº 14.1

CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº: 08
------------------	--------

FUNÇÃO

Assistência Social

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº: 244
---------------------	---------

Assistência Comunitária

PROGRAMA

Regime de Previdência Complementar (RPC) SAS

CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº: 0865
--------------------	----------

AÇÕES

Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SAS

CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.976
-----------------------------	----------

METAS

DESCRIÇÃO DO INDICADOR	QTDE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SAS	100	%

METAS POR EXERCÍCIO

INDICADOR	2022	2023	2024	2025	META PPA
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SAS	25%	25%	25%	25%	100%

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$ 2.000,00
------------------------	--------------

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
R\$ 2.000,00			

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS
EXERCÍCIO 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
---------	-----------	----------	---	----------

Município de Presidente Prudente – SP
Exercício 2022

PROGRAMA
Regime de Previdência Complementar (RPC) SAS

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº: 0865

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº: 14

OBJETIVO
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA
Implantação e manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SAS	%	0	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 2.000,00



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL
ANO DE REFERÊNCIA: 2022

INICIAL	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	X	EXCLUSÃO
Município de Presidente Prudente – SP				
UNIDADE EXECUTORA				
Direção e Coordenação				
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 14.1			
FUNÇÃO				
Assistência Social				
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08			
SUBFUNÇÃO				
Assistência Comunitária				
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244			
PROGRAMA				
Regime de Previdência Complementar (RPC) SAS				
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 0865			
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
PROJETO/ATIVIDADE				
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SAS				
CÓDIGO DO PROJETO/ATIVIDADE	Nº 2.976			
INDICADORES		META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA	
Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SAS		25	%	
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO			R\$ 2.000,00	
JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES				



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

LEI Nº 10.962/2022

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais destinados às Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, referentes à implantação do Regime de Previdência Complementar (RPC) dos servidores públicos municipais.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos, no Orçamento do Município de Presidente Prudente, os créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a atender as seguintes despesas:

ÓRGÃO	5	Fonte	Secretaria Municipal de Administração	R\$
UNIDADE	5.1		Direção e Coordenação	
04.000.0000.0.000			Administração	
04.122.0000.0.000			Administração Geral	
04.122.0862.0.000			Regime de Previdência Complementar (RPC) SECAD	
04.122.0862.2.973			Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SECAD	
	3190.07	1.110.0000	Contribuição Patronal a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
	3390.39	1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
			Total	2.000,00
ÓRGÃO	7	Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.2		Divisão de Ensino Infantil	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.365.0000.0.000			Educação Infantil	
12.365.0863.0.000			Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC	
12.365.0863.2.974			Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SEDUC	
	3190.07	1.212.0000	Contribuição Patronal a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
	3390.39	1.212.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
			Total	2.000,00
ÓRGÃO	10	Fonte	Secretaria Municipal de Saúde	R\$
UNIDADE	10.19		Administração / SESAU	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.301.0000.0.000			Atenção Básica	
10.301.0864.0.000			Regime de Previdência Complementar (RPC)	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de agosto de 2022

Ano V - Edição Nº 1138

Página 97



CIDADE DE PRESIDENTE PRUDENTE

			SESAU	
10.301.0864.2.975			Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SESAU	
	3190.07	3.310.0000	Contribuição Patronal a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
	3390.39	3.310.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
			Total	2.000,00
ÓRGÃO	14	Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
UNIDADE	14.1		Direção e Coordenação	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	
08.244.0000.0.000			Assistência Comunitária	
08.244.0865.0.000			Regime de Previdência Complementar (RPC) SAS	
08.244.0865.2.976			Manutenção do Regime de Previdência Complementar (RPC) SAS	
	3190.07	1.510.0000	Contribuição Patronal a Entidades Fechadas de Previdência	1.000,00
	3390.39	1.510.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
			Total	2.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação total ou parcial de dotação orçamentária, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme disposto a seguir:

ÓRGÃO	5	Ficha/Fonte	Secretaria Municipal de Administração	R\$
UNIDADE	5.1		Direção e Coordenação	
04.000.0000.0.000			Administração	
04.122.0000.0.000			Administração Geral	
04.122.0012.0.000			Gerenciamento da Execução da Administração	
04.122.0012.2.014			Manutenção dos Serviços da Administração	
	3390.39	109/1.110.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
			Total	2.000,00
ÓRGÃO	7	Fonte	Secretaria Municipal de Educação	R\$
UNIDADE	7.2		Divisão de Ensino Infantil	
12.000.0000.0.000			Educação	
12.365.0000.0.000			Educação Infantil	
12.365.0017.0.000			Educação Pré-escolar	
12.365.0017.2.648			Manutenção Ensino Infantil - Creche	
	3390.39	175/1.212.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
			Total	2.000,00
ÓRGÃO	10	Fonte	Secretaria Municipal de Saúde	R\$
UNIDADE	10.19		Administração / SESAU	
10.000.0000.0.000			Saúde	
10.301.0000.0.000			Atenção Básica	
10.301.0208.0.000			Administração / SESAU	
10.301.0208.2.225			Manutenção / SESAU	
	3390.39	686/3.310.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
			Total	2.000,00
ÓRGÃO	14	Fonte	Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$
UNIDADE	14.1		Direção e Coordenação	
08.000.0000.0.000			Assistência Social	



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 22 de agosto de 2022

Ano V - Edição Nº 1138

Página 98



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

08.244.0000.0.000			Assistência Comunitária	
08.244.0073.0.000			Assistência Social Geral	
08.244.0073.2.087			Manutenção dos Serviços de Assistência Social	
	3390.39	819/1.510.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
			Total	2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 19 de agosto de 2022.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal



Portarias



**CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 632/2022

Em 17 de agosto de 2022.

FLAVIANE OLIVETTE, RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o processo administrativo nº 7.001, de 6 de junho de 2022;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores;

R E S O L V E:

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 73, dos parágrafos 3º e 4º, do artigo 79 e do artigo 80, todos da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **MARCOS ANTONIO SANCHES**, nomeado em caráter efetivo, a partir de 1º de março de 1992, no cargo de Fotógrafo, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, cadastro funcional nº 8.643-6, PIS/PASEP: 1.700.459.675-1, os benefícios seguintes:

- I -** gratificação de função, Nível II, na proporção de 5/5 (cinco quintos), a partir de 1º de março de 1998;
- II -** adicional por tempo de serviço de 3,5% (três e meio por cento), totalizando 66,5% (sessenta e seis e meio por cento), a partir de 8 de março de 2020;
- III -** sexta parte, a partir de 17 de março de 2007;
- IV -** adicional artigo 80, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 1º de março de 1998.

C U M P R A - S E.

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

PRUDENPREV

ERRATA

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 33.355/2022

No artigo 3º, do Decreto nº 33.355, de 15 de agosto de 2022, veiculado no dia 18 de agosto de 2022, na Edição nº 1136, página 8 do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Prudente, com publicação para 19 de agosto de 2022,

Onde se lê:

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos em 27 de julho de 2022.

Leia-se:

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos em 26 de julho de 2022.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 19 de agosto de 2022.

FLAVIANE OLIVETTE

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Respondendo pela Superintendência



Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 172/2022

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 172/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico OBJETO: serviço de consultoria e suporte na remodelagem, automatização e modernização dos processos e procedimentos do município ENCERRAMENTO: às 13:00h do dia 09/09/2022 ABERTURA: às 13:30h do dia 09/09/2022 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4411, 3902 4444, 3902 4456, 3902 4452 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br
Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de agosto de 2022
Walner Silvestre – Licitador Depto. Compras



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
FPM	19/08/2022	612.344,76
INCRA	19/08/2022	12.038,12
SME – FEB FUNDEB	19/08/2022	80.178,94

Presidente Prudente, 19 de Agosto de 2022.

CÉLIA MARISA MOLINARI DE MATTOS

Secretária Municipal de Finanças